Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 733/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
I.F. GARCIA & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.541.510/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Consultorias e Serviços Técnicos de acordo com as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado de MS a serem desenvolvidas no PREVIBAI da Prefeitura de Amambai-MS
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 12/02/2016, com vencimento para o dia 11/02/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência - PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Fevereiro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Igor França Garcia – Proprietário
CPF: 013.475.576-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6D8B9A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 984/2016

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 088/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: **O C A AMBIENTAL LTDA ME**.
CNPJ: 11.993.754/0001-06
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI / MS, SUA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA"**.
VALOR: **R$719.750,00 (setecentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais).**
PRAZO DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0012.2059.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de fevereiro de 2016.
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. VINÍCIUS BERTUOL AQUINO – Sócio Proprietário
CPF: 005.777.641-52

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:30D9CC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, constante deste processo administrativo.

OBJETO: "***aquisição de arquivos digitais contendo imagens brutas, com resolução de 50 cm, em formato Geo TIFF – 11 bitis, em projeção UTM e Datum WGS-84; e aquisição de arquivos digitais contendo as imagens processadas, com resolução de 50 cm, em formato Geo TIFF – 8 bits, em projeção UTM e Datum SIGAS 2000.*** **Total de 87 Km² de imagens". Neste município,** para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).**
Empresa: **GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP -** inscrita no CNPJ n° 09.201.577/0001-36, Rua da Paisagem, 240, Vila da Serra, CEP 34.000-000 – Nova Lima - MG., denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Eduardo Hora do Poço** – empresário, Diretor Administrativo, Brasileiro, casado, portador do RG nº097.132.707 IFP/RJ e CPF:026.258.847-11, Residente e domiciliado à Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, 637, Bairro Ipanema, CEP 22.081-031, Município do Rio de Janeiro – RJ.
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 05 de fevereiro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6DAEAAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 986/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **057045/2016**
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP
– Contratada.
CNPJ: 09.201.577/0001-36
Objeto: ***"aquisição de arquivos digitais contendo imagens brutas, com resolução de 50 cm, em formato Geo TIFF – 11 bitis, em projeção UTM e Datum WGS-84; e aquisição de arquivos digitais contendo as imagens processadas, com resolução de 50 cm, em formato Geo TIFF – 8 bits, em projeção UTM e Datum SIGAS 2000. Total de 87 Km² de imagens". Neste município.***
Vigência: A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização dos serviços – é de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: **R$7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de fevereiro de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Eduardo Hora Do Poço – Sócio Proprietário
CPF: 026.258.847-11

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7539C65A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cidade, constante deste processo administrativo.

OBJETO: "Prestação de Serviço para Elaboração do **LIO – LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para obtenção do Licenciamento Ambiental na área de infraestrutura do loteamento Por do Sol II, neste município, conforme orçamento em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal da Cidade do Município de Amambai - MS.,** para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
Empresa: **PLANAR PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TECNICA AGROPECUÁRIA LTDA – ME** - inscrita no CNPJ n° 16.046.765/0001-00, estabelecida na rua Tiradentes, 829, Centro, CEP 79.990-000 Amambai MS., denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. André Rodrigues Favilla –** Diretor Administrativo, Brasileiro, casado, Residente e domiciliado à rua Tiradentes, 829, Centro, CEP 79.990-000 Amambai MS, portador do RG nº867.896 SSP/MS e CPF:770.420.341-04.
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 05 de fevereiro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB043D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 985/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **057048/2016**
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PLANAR PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TECNICA AGROPECUÁRIA LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 16.046.765/0001-00
Objeto: ***"Prestação de Serviço para Elaboração do LIO – LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para obtenção do Licenciamento Ambiental na área de infraestrutura do loteamento Por do Sol II, neste município, conforme orçamento em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal da Cidade do Município de Amambai - MS.***
Vigência: A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização dos serviços – é de 60 (sessenta) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: **R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
Local e Data: Amambai/MS, 05 de fevereiro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

ANDRÉ RODRIGUES FAVILLA
Sócio Proprietário
CPF: 16.046.765/0001-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7AB22F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.

OBJETO: **"ministração de duas palestra nos dias 25 e 26/02/2016, para os profissionais da Educação do Município. A palestra será ministrada pelo JÚLIO CÉSAR FURTADO DOS SANTOS, no centro de Eventos da Prefeitura Municipal (Alphavile) as 19:00hs.**
VALOR: **R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).**

Empresa: **JCF SANTOS - ME,** CNPJ N° 06.083.803.803/0001-33 estabelecida no endereço Rua Adrine, n°045, município de Nova Iguaçu – RJ, CEP 26020125, denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Jùlio César Furtado dos Santos** – Empresário, Brasileiro, Solteiro, Residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora de Copacabana, n° 75/1101, Copacabana, na cidade de Rio de janeiro - RJ, portador do RG nº 05.378.876-6 SECC/RJ e CPF:839.238.457.-15.
PRAZO: **dias 25 e 26/02/2016,** no centro de Eventos da Prefeitura Municipal **(Alphavile) as 19:00hs**.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02 07 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 05 de fevereiro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:1D349D4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 983/2016. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056966/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: JCF SANTOS - ME, CNPJ N° 06.083.803.803/0001-33.
OBJETO: "ministração de duas palestra nos dias 25 e 26/02/2016, para os profissionais da Educação do Município. A palestra será ministrada pelo JÚLIO CÉSAR FURTADO DOS SANTOS, no centro de Eventos da Prefeitura Municipal (Alphavile) as 19:00hs.
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 02 (dois) mês
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais), com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02 07 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. REDE E VIDA ESCOLAR
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de fevereiro de 2016.
ASSINAM:
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. JÙLIO CÉSAR FURTADO DOS SANTOS
-Proprietário
CPF:839.238.457-15

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:24916C0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - AVISO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

José Robson Samara Rodrigues de Almeida – Prefeito e **Joaquim Donizete de Matos** – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tornam público que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de vagas dos seguintes cargos públicos:

- Professor PEB I – 6 vagas mais cadastro de reserva;
- Professor de Educação Básica – Artes – 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Professor de Educação Básica – Educação Física - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Assistente Social - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Assistente Administrativo - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Auxiliar de Serviços Gerais - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Cozinheira - 1 vaga mais cadastro de reserva;
- Guarda - 1 vaga mais cadastro de reserva.

O edital completo e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no site da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura – FAPEC - www.fapec.org/concursos, no site do Município de Aparecida do Taboado/MS – www.aparecidadotaboado.ms.gov.br e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site – www.fapec.org/concursos, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2016.

As taxas de inscrições são as seguintes:
- R$ 120,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;
- R$ 80,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;
- R$ 50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Alfabetizado.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOAQUIM DONIZETE DE MATOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0B66E98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO /MS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Municipalidade de Aparecida do Taboado realizará Concurso Público Nº 001/2016 para provimento de cargos efetivos de seu quadro;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2016, destinado ao provimento de cargos efetivos, das categorias funcionais, pertinentes ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Aparecida do Taboado, conforme segue:

I – Presidente: Paulo Henrique Marques;
II – Membro: Luana Valentim Chaves da Silva;
III - Membro: Jeferson Rinaldi Bernardino;
IV – Membro: Edileide Aparecida Xavier da Cruz;
V – Membro: Fátima Odélia Ferreira.

Parágrafo único. Caberá à Comissão, supervisionar, acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público.

Art. 2º No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:58402B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CADASTRADOS NA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2015

O Município de Aparecida do Taboado, em observância à Lei Federal n.º 12.232/2010, especialmente em seu art. 10, parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º, torna público a quem possa interessar, que no dia 10 de fevereiro de 2016, encerrou-se o período de inscrição dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para analisar as propostas técnicas das empresas licitantes participantes da Concorrência Pública n.º 004/2015, que tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda para Execução de Serviços Publicitários como os definidos nas Normas- Padrão do II Congresso Brasileiro de Propaganda, incorporada pela Decreto Federal nº. 57.690 de 1º de fevereiro de 1996.

Foram cadastrados, junto ao setor competente, os seguintes profissionais:

Carla Tissot Leitão, CPF: 264.555.438-58, Curso Superior em Comunicação Social – Jornalismo.

Débora Natallya Lemes de Oliveira, CPF: 031.067.851-01, Curso Superior em Comunicação Social – Jornalismo.

Franclin Eduardo Alves Duarte, CPF: 036.729.441-90, Curso Superior em Comunicação Social – Jornalismo.

Flávia Maísa Villa Rosa Silva de Freitas, CPF: 018.547.091-27, Curso Superior em Comunicação Social.

Luana Valentim Chaves da Silva, CPF: 017.546.691-23, Curso Superior em Comunicação Social – Jornalismo.

Mariele Falquetto Machado, CPF: 356.903.048-2, Curso Superior em Comunicação Social.

Mayra Barbosa de Souza, CPF: 103.903.196-00, Curso Superior em Comunicação Social – Jornalismo.

Marcos Daniel Dias Castro, CPF: 921.666.013-91, Curso Superior em Comunicação Social.

Samuel da Silva Queiroz Alcazas Claudino, CPF:009.683.261-45, Diretor de Cerimonial e Imprensa do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Silvana Nadir Garcia Machado, CPF: 018.941.398-01, Jornalista Profissional

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da presente relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

Desde já fica designado o dia **23(vinte e três)de fevereiro de 2016, às 09:00 horas,**na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4098 – Jardim São Bento, para a realização dasessão públicadestinada ao sorteio dos**três**membros que comporão a SUBCOMISSÃO TÉCNICA com vistas ao julgamento das propostas técnicas no procedimento licitatório – Concorrência Pública n.º 004/2015.
Publique-se.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:7FF754D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: RESOLUÇÃO 355/CMAS/ 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 355/2016.

Aprova o "Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social Exercício 2016".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária de 28 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **"Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social Exercício 2016".**

Art.2º Valor previsto anual assim distribuído: Instituto Promocional do Afonso Dom Afonso Mª Fusco R$ 15.029,28, Centro Referência de Assistência Social CRAS R$ 13.200,00; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais R$ 31.001,88; Lar Vicente Marques de Queiroz R$ 27,744, 48, Albergue Noturno Jesus de Nazaré R$ 7.472,04, Serviço de Acolhimento Institucional R$ 13.303,92.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição contrária.

Aparecida do Taboado, 28 de Janeiro de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:948C9BA8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 370/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 152/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 40,25 (Quarenta reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89481875

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 151/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 275,42 (Duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3913581B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 367/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 150/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 16,99 (Dezesseis reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:40984937

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 359/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 146/2016
PARTES: GABIENTE DO PREFEITO e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo placa HSH-3573 do Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 976,77 (Novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:69060176

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 393/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 220/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo placa HTO-3024 do Transporte Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.964,06 (Três mil novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4142A1CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 348/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 54/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e N B L Dos Santos Souza - Pneus - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veículo placa: NRZ-3935.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F029971

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 408/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 257/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e N B L Dos Santos Souza - Pneus - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veículo Scania 111S Frota 31 da Sec. de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CED1EF22

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 360/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 147/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manut. das atividades da Sec. de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:536FFAB6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 376/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 179/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de agua mineral sem gás p/ manut. das atividades do Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 008/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de março do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 166,00 (Cento e sessenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3CC9FEE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 416/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 264/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, para manutenção do veículo Pá Carregadeira W20, da Sec. de Obras – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 139,10 (Cento e trinta e nove reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6DEDE37

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 411/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 263/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, para manutenção do veículo Pá Carregadeira Caterpillar 930, da Sec. de Obras – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.172,06 (Um mil cento e setenta e dois reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BB00C81E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 406/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 260/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 963,60 (Novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64A6C834

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 358/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 148/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 146,08 (Cento e quarenta e seis reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7BAD2C0A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 361/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 149/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal, p/ manut. das atividades da Sec. de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12,15 (Doze reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:140E5D01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 274/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 94/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 26/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 50,97 (Cinquenta reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Janeiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02E44F4C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 275/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 97/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 26/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 50,97 (Cinquenta reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Janeiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9DE7B8E3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 276/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 100/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 26/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 50,97 (Cinquenta reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Janeiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CD1919EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 277/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 103/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 26/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 50,97 (Cinquenta reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Janeiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD6C9FCA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 278/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 104/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 26/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 50,97 (Cinquenta reais e noventa e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Janeiro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BF8780C7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 462/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 325/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para manutenção das atividades Da Vigilância Epidemiológica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 713,00 (Setecentos e treze reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8820E647

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 412/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 265/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aqui. De óleo lubrificante, p/ manut. do veículo Pá Carregadeira W20, da Sec. de Obras – Serviço Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.130,82 (Um mil cento e trinta reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B78ACE55

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 319/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado da Sec. de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,65 (Cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACA33868

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 438/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 287/2016
PARTES: Sec. Municipal de Educação, Cultura e Lazer e N B L Dos Santos Souza - Pneus - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veículo placa: HQH-6723 – Transporte Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FD93D59C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 439/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 286/2016
PARTES: Gabinete do Prefeito e N B L Dos Santos Souza - Pneus - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veículo placa: BWL-7629 – Transporte Universitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.112,00 (Dois mil cento e doze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5E4D1CCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Josi Trindade de Oliveira,** do Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2016.**

Bonito-MS, 04 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A55BC4F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Mary Air Jara Trelha,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2016.**

Bonito-MS, 04 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:94812299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Mary Air Jara Trelha,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2016.**

Bonito-MS, 04 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:17398B76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR PEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Maria de Fatima Cardoso Nunes Pedrotti,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-**

V, Classe B, Referencia 021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 2.714,20 (dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 001/2016**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 11 de fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EB9ED11A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016 DE 15 DE JANEIRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.099.324,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 45.000,00
03.01.04.122.2022.004-339092 Despesas de Exercicios Anteriores 150.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 140.000,00
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 80.000,00
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 104.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 15.000,00
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 6.000,00
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 3.324,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 42.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 3.000,00
07.02.23.691.4012.025-339092 Despesas de Exercicios Anteriores 3.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 260.000,00
09.01.15.451.5012.029-339092 Despesas de Exercicios Anteriores 200.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 50.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 100.000,00
03.01.04.122.2022.004-339035 Servicos de Consultoria 50.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalacoes 190.000,00
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalacoes 40.000,00
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalacoes 40.000,00
04.01.12.361.3011.001-449051 Obras E Instalacoes 6.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 11.000,00
05.01.08.244.3022.013-449052 Equipamentos E Material Permanente 3.324,00
05.01.08.244.3042.015-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
05.01.08.244.3042.015-449052 Equipamentos E Material Permanente 9.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449051 Obras E Instalacoes 42.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 3.000,00
07.02.23.691.4012.025-449052 Equipamentos E Material Permanente 3.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339030 Material de Consumo 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.25.751.5012.031-339030 Material de Consumo 150.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 100.000,00
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 246.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

15 DE JANEIRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FEB6CFF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2016, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

I - Poder Público:
Titular: Juliane Ferreira Salvadori;
Suplente: Naiara Vieira dos Santos.

Titular: Eudo Sebastião Assis;
Suplente: Elenice Barbosa .

Titular: Hallem Rodrigues Jaser;
Suplente: Osmar Prado Pias.

Titular: Luiz Felipe Ramos Peralta;
Suplente: Greyk Goulart.

II - Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:
Titular:Cícero Ramos Peralta;
Suplente: Elias de Oliveira Francisco

III - Associação Bonitense de Agências de Ecoturismo - ABAETUR:
Titular: Evandro Aparecido Ximenes;
Suplente: Gustavo Diniz Romeiro.

IV - Associação Comercial e Empresarial de Bonito - ACEB:
Titular: Miguel Serediok Milano;
Suplente: Mauro Nogueira da Rosa.

V - Sindicato Rural de Bonito:
Titular: Luis Lemos de Souza Brito;
Suplente: Marcelo Bertoni.

VI - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:
Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira;
Suplente: Nayara de Oliveira Stacheski.

VII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
Titular: Norma Daris Ribeiro;
Suplente: João Henrique dos Santos.

VIII - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Bonito/MS – ABRASEL:
Titular: Alexandre Fredrich;
Suplente: Renato Ferreira Nogueira.

IX - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS:
Titular: Noslin de Paula Almeida;
Suplente: Priscila Varges da Silva.

X - Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR:
Titular: Marcos Dias Soares;
Suplente: Ricardo Constantino.

XI - Bonito Convention & Visitors Bureau – BCVB:
Titular: Rodrigo Coinete Moreira;
Suplente: Janaina Mainchein.

XII – Instituto das Águas da Serra da Bodoquena :
Titular: Ronald Rosa;
Suplente: Eduardo Folley Coelho.

XIII – Sindicato dos Guias de Turismo de Mato Grosso do Sul:
Titular: Pedro Hardt Araujo;
Suplente: Walmir Munsi.

Art. 2º Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros, finda em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições anteriores.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:ED74880C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicado por Incorreção a matéria divulgada no diário oficial dia 27 de Janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 006/2016, de 26 de Janeiro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **26 de janeiro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação FEAS Referente ao ano de dois mil e dezesseis, conforme a sistemática de cofinanciamento baseado no nível de gestão do município de Camapuã/MS/Básica será repassada mensalmente para as ações socioassistenciais o valor de **R$ 5.626,95 (cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)** mês**,** perfazendo-se o montante/ano o valor de **R$ 67.523,40 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**. No entanto serão transferidas da seguinte forma: **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE** APAE (Associação de pais e amigos Excepcionais) recebera o valor de **1.226,00 (hum mil duzentos e vinte e seis reais)** destinado a Entidade Não Governamental, **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE** ASILO (Sociedade de Proteção aos Idosos) recebera o valor de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)** devido

essa entidade Não Governamental oferecer atendimento integral e contínuo, **PISO BASICO VARIAVEL** Comunidade Kolping receberá o valor de **500,00 (quinhentos reais)** e fica destinado ao CRAS- Centro de referencia de assistência social para concessão de Benefícios eventuais o valor mensal de **R$ 1.125,95 (hum mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos**) e o valor mensal **de R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)** para atendimento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade CREAS- Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de Fevereiro de 2016.

FÁBIA CORREA FURTADO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:9C4024B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica interrompido o Afastamento sem remuneração, concedido aos Servidores **ERCÍDIO RIBEIRO ALEGRE** e **JONESSON OSÉIAS HEIDRICH,** ocupantes do cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme estabelecido nos Decreto de 01 de Setembro de 2015 e 22 de Junho de 2015, retornando os mesmos para suas atividades a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 11 de Fevereiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6B7EACD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2016 às 14 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 11 de fevereiro de 2016.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 01/2016 - 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 16 de fevereiro de 2016		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 14:00 hrs.		
1. EXPEDIENTE		
Aprovação da Pauta ***nº 01/2016,*** com inclusão de informes.		
Aprovação da Ata da 1º reunião Extraordinária realizada em abril.		
Aprovação da Ata da 6º reunião Ordinária realizada em junho.		
Aprovação da Ata da 7º reunião Ordinária realizada em julho.		
Aprovação da Ata da 8º reunião Ordinária realizada em agosto.		
Aprovação da Ata da 9º reunião Ordinária realizada em setembro.		
Aprovação da Ata da 10º reunião Ordinária realizada em outubro.		
2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1 Resumo das atividades realizadas no CMS nos últimos três anos.	**Presidente do CMS e Conselheiros (as)**	20 minutos
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1 substituição do Presidente do CMS.	**Presidente do CMS e Conselheiros (as)**	10 minutos
4 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1 Aprovação do calendário de reuniões do CMS-2016.	**Presidente do CMS e Conselheiros (as)**	20 minutos
5 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:08A6651A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS ONIBUS – TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificacão do presente Edital, do Município de Coronel Sapucaia - MS, contra danos materiais, corporais e/ou pessoais do tipo responsabilidade civil facultativa (RCF), tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 24 de Fevereiro de 2016, às 10:30, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570 – Jd. Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4C9CB544

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: JL DEDETIZADORA LTDA - ME	Nº 09.550.517/0001-29	Rua Mathias de Albuquerque, nº 244, Naviraí/MS.	R$ 4.110,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização, na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, e também no Paço Municipal, tendo em vista, a necessidade do controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, mantendo assim o controle de insetos e roedores nocivos à saúde humana, bem como, amenizar a reprodução dos mesmos nos ambientes citados.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais).

Entrega Imediata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dados da Dotação

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129	MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.302.0503.2107	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 11 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4D332C71

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado**:**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleos e Lubrificantes, destinados aos diversos Veículos, Maquinários, Ônibus e Ambulâncias do Município de Coronel Sapucaia - MS, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Vencedor: CLAUDIA ZAGO – ME, no Anexo I - Itens 01 ate 85 – totalizando R$ 65.359,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Fevereiro de 2016.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria Mun. de Educação e Decreto Nº 053/2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura
Decreto º 010/2014

JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ
Secretario Mun. de Agric., Pec. e Meio Ambiente
Decreto Nº 014/2014

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Decreto º 024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:65F0D2FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ:01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CLAUDIA ZAGO – ME
CNPJ-MF sob o nº 02.966.168/0001-81
OBJETO: Aquisição de Filtros, Óleos e Lubrificantes, destinados aos diversos Veículos, Maquinários, Ônibus e Ambulâncias do Município de Coronel Sapucaia - MS, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, conforme necessidade das Secretarias Municipais, sendo utilizado depósito do fornecedor e conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 65.359,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0401.2111.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE PUBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – COSNTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTE
04.122.0900.2142.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 de Fevereiro de 2016
ASSINAM: Eleonor de Jesus Ximenes - Secretario Municipal de Saúde – Decreto nº 008/2014, Eder Alberto Arevalo – Secretario Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura – Decreto nº 010/2014, José Raimundo da Cruz, Secretario Municipal de Agri. Pecuária e Meio Ambiente – Decreto nº 014/2014, Marinalva Vieira – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Decreto nº 024/2015, Roseni Martins Freitas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Decreto nº 053/2015, Claudia Zago, CPF nº 700.327.859-68.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:60288817

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº003/2016

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: V.I MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Nº 15.766.775/0001-40	RUA SÃO PAULO, S/N, CLUBE DOS VINTE, SAÍDA PRA GUAÍRA – TERRA ROXA/PR.	R$ 120,00	ENTREGA IMEDIATA
EMPRESA: HANEL E CIA LTDA-EPP	Nº 73.574.717/0001-10	RUA RACHID SALDANHA DERZI, Nº 779, CENTRO, CORONEL SAPUCAIA/MS.	R$ 1.390,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente, para atender a Sala de Vacina do E.S.F Moisés Vitório Bortolazo, com o PAB Fixo – Recurso Federal – Conta Corrente nº 22.855-9.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.510,00 (mil, quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 26 de Janeiro de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:10A640DB

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA /DEPARTAMENTO de Habitação

Convocação

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, através do Departamento de Habitação convoca as pessoas abaixo relacionadas, para comparecer na Prefeitura, para tratar de assunto do seu interesse, referente á Habitação. (prazo de 48 horas)
Daiane Parra
Kiara Sousa Soza
Maiara da Rosa Beatriz
Valdir dos Santos Medina

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C61CAF46

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 81

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
HANEL E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 73.574.717/0001-10
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente, para atender a Sala de Vacina do E.S.F Moisés Vitório Bortolazo, com o PAB Fixo – Recurso Federal – Conta Corrente nº 22.855-9.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
VALOR: R$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMISSÃO: EMPENHO Nº 81 - DE 26/01/2016

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9D0C22E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 80

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
V.I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.766.775/0001-40
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente, para atender a Sala de Vacina do E.S.F Moisés Vitório Bortolazo, com o PAB Fixo – Recurso Federal – Conta Corrente nº 22.855-9.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
DOTAÇÃO:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139	GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMISSÃO: EMPENHO Nº 80 - DE 26/01/2016

CORONEL SAPUCAIA – MS, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8408C4D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: L LOPES OVANDO - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 16.731.485/0001-23
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2015.
PRAZO: A PATIR DE 04/02/2016 ATE 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES , SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 008/2014;
LEILA LOPES OVANDO
CPF Nº 011.524.551-09

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9E0A62AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: SERGIO BARRIOS NOVIAKY - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 02.549.421/0001-00
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2015.
PRAZO: A PARTIR DE 02/02/2016 ATE 02/04/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014,
ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015;EDER ALBERTO AREVALO, SECRETARIO MUN. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 010/2014; JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 014/2014; LUIZ ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, DECRETO Nº 020/2014.
SERGIO BARRIOS NOVIAKY, CPF Nº 543.392.861-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CE0A3E8A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**" por Item, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde (Posto Benedito Lazaro Fernandes, Posto Moises Bortolazo e Posto Gelson Flores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada com Recurso da Atenção Básica, para um período estimado de 06 (seis) meses.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de Fevereiro de 2016, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:77A2BD83

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item**", objetivando a

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS, para uso no Laboratório do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e Postos de Saúde, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período estimado até 31/12/2016.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de Fevereiro de 2016, às 10h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 11 de Fevereiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:65B19564

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL 002/2016 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 002/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte inclusão no Anexo III ao Edital 001/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Deodápolis, de acordo com as normas e condições seguintes.

INCLUSÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

DEODÁPOLIS/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis/MS

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:4D6F5F38

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 006/2016.
Processo Licitatório Nº 009/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Obras, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. Aquisição de Peças de Reposição para conserto da Pá Carregadeira Hyundai 740 pertencente à frota da Gerencia Municipal de Obras do município. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.
Empresa Vencedora: DIMAQ - CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, com sede á Av. Marcelino Pires - 6687, Jardim Brasília, na cidade de Dourados - MS, CNPJ nº 05.648.756/0001-65.
Valor Total: R$ 19.525,79 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 06 - Gerencia Municipal de Infraestrutura Serviço Publico Desenv. Urbano. 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0501.2.029 - Manutenção Conservação de Estradas e Pontes, 3.3.90.39.00. 0080 - Material de Consumo.

Deodápolis - MS, 11 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:60C2ED84

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2016
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados a diversas Gerencias do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2016, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, retirado através do recibo de retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com o carimbo do CNPJ da empresa interessada poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 11 de fevereiro de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FEFE3ED4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 001/2014
CONTRATO N° 057/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS – CNPJ: 03.741..675/0001-80

CONTRATADA: M. P. Empreendimentos Ltda. – CNPJ: 11.127.182/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL APRESENTADO PELA CONTRATANTE PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: Art. 79, Inciso II e Art.78, XII, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contração de empresa especializada para execução de serviço de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.

Eldorado/MS, 01 de fevereiro 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1381C731

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO 203 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre ponto facultativo na segunda-feira dia 08/02/2016 e quarta-feira dia 10/02/16"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que 09/02/2016 é o dia de Carnaval (terça-feira) e feriado nacional;
Considerando que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;
DECRETA
Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 08(segunda-feira) e 10(quarta-feira) de fevereiro de 2016, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B137DA7A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº001/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$6.000,00 (seis mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 - Repasse a Entidades.
Vigência: 11/02/2016 a 29/02/2016.
Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Pedro Fuentes Romero Neto Presidente da Entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:535F890B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº002/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$4.000,00 (quatro mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 11/02/2016 a 29/02/2016.
Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Luiz Carlos Lazari, Presidente do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:65DE2E67

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº003/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 11/02/2016 a 29/02/2016.
Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Marilda Santos de Ávila, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:85F38A9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº004/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa das Crianças e Adolescentes.
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$6.000,00 (seis mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 11/02/2016 a 29/02/2016.
Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Mônica Karine de Oliveira Soares Presidente da Associação de Apoio e Defesa das Crianças e Adolescentes.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:8FA91563

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº005/2016/FMIS

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias
Objeto: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$8.000,00 (oito mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas conforme Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária: 020208244202 – 2.004 33.50.43.00-181503 Repasse a Entidades.
Vigência: 11/02/2016 a 29/02/2016.
Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2016.
Fundamento legal: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e José Camilo Sanches, Presidente da Entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:D5005A7E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – APAE
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000
VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Marilda Santos de Ávila, Presidente da Entidade APAE de Eldorado/MS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:461225B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2016/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000
VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 31/12/2016..
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Mônica Karine de Oliveira Soares, Presidente da Entidade AADCA

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:EDD5C04B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2016/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado-MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00 – 129000
VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo- Prefeita Municipal e Pedro Fuentes Romero Neto, Presidente da Entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado-MS.

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:7A48CC71

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado – APAE
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 4.864,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) que será repassado conforme o disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00-129000
VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Marilda Santos de Ávilla, Presidente da Entidade APAE de Eldorado/MS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:6A9AB6DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2016/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente, AADCA
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) que será repassado conforme o disposto no Convênio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.08.244.407-2.035 – 3.3.50.43.00-129000
VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 29/02/2016.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Mônica Karine de Oliveira Soares, Presidente da Entidade AADCA de Eldorado/MS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:1FF1660D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 9 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	Exercício: 2016
Rua Cláudio José de Lima, 0, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	78.000,00
	78.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	78.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	78.000,00
	78.000,00
Total de Reduções ...:	78.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:159407DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **028/2014**
PROCESSO: Nº **013/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2014**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a Empresa **ROQUE V. DELEVATTI - ME.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Alterações: O Contrato será prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses** .

Dotação orçamentária: **02.07.01-15.452.0900.2039.0000-3.3.90.39.00 - 300** - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Coleta de Lixo Urbano - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 110.400,00 (cento e dez mil, quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro 2016.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **ROQUE VALDIR DELEVATTI** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:9785F63A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 010/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 008/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira, com entrega parcelada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Vencedor(es): FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRA EM GERAL LTDA - EPP, no Anexo I - item: 3, totalizando R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1,2,4,5,6, totalizando R$ 4.908,00 (quatro mil e novecentos e oito reais);

Iguatemi/MS, 11 de fevereiro de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A8C6ED0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de Material Escolar, para ano letivo de 2016, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I –** Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **26 de Fevereiro de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 11 de Janeiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B8E9024A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2016
DISPENSA Nº 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)

OBJETO: transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público.
VIGÊNCIA: 05 de FEVEREIRO de 2016 a 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR: R$ 12.623,56.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Presidente do CONISUL

Japorã- MS, 05 DE FEVEREIRO de 2016.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:98B66DB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 001 /2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA:29/02/2015 ás 08:00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo semestre de 2015 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã MS 11 de fevereiro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F16DF471

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA - SAÚDE

EDITAL Nº 02/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 29/02/2015 às 08:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2015. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- MS, 11 de fevereiro de 2016

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E165E42A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009 - NOMEAÇÃO DAISSON ROGÉRIO LOPES SANTIAGO

PORTARIA Nº 009 – GP.
JARAGUARI, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA O SENHOR DAISSON ROGÉRIO LOPES SANTIAGO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor DAISSON ROGÉRIO LOPES SANTIAGO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal Obras e Serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 11 de fevereiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:26D75CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010 - NOMEAÇÃO ANDRÉ RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 010 – GP.
JARAGUARI, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA O SENHOR ANDRÉ RODRIGUES ALVES PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ANDRÉ RODRIGUES ALVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 11 de fevereiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B7458AA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 049/2016

"Dispõe sobre revogação de Portaria".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul**, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº053, de 25 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a designação para compor o Grupo de Trabalho "Brasil transparente" instituído no art. 15 do Decreto nº 2.466, de 24 de fevereiro de 2014.

Ladário – MS, 02 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:88830140

GABINETE
PORTARIA Nº. 050/2016

"Dispõe sobre designação de Secretária Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Designar a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Governo, Sra. Maria Emília da Silva Andrade como responsável pelo monitoramento da aplicação da Lei de Acesso a Informação nº. 12.527/2011, referente ao art. 72 do Decreto nº 2.983/2016.

Ladário – MS, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:AC91FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 029/2015

Objeto: Aquisição de Lixeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ladário
A Secretária Municipal de Administração de LADÁRIO-MS, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art.49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Advocacia Geral do Município de Ladário-MS, **DECIDE**, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial **nº 014/2015**, determinando a abertura de outro processo licitatório, dentro do prazo estabelecido para execução dos serviços pretendidos.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Ladário-MS, 03 de fevereiro de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B1AA61BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 099/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - Processo nº 099/2015.
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Assinatura da ata: 08 de fevereiro de 2016.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DC. Empresas adjudicatárias Sports emporio, papelaria e informatica ltda-me Inscrita no CNPJ n° 24.596.082/0001-47.
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro e pelo site:
www.diariomunicipal.com.br

Ladário/MS, 11 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A5F013B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 14 / 2016

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Interromper, dos dias 25 de janeiro à 12 fevereiro do ano em curso, o período de férias regulamentares do servidor **Anderson Weriton Brito da Silva**, lotado no cargo em Comissão de Diretor Financeiro, concedidos através da Portaria nº 111, de 14 de dezembro de 2015, sendo o tempo a ser gozado, será de 15 de fevereiro à 05 de março do corrente ano.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:544614CA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 15 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor LEVINO BARRETO DE ARAÚJO, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 02 à 21 de março de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1BFD636A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 16 / 2016

Designa o Vereador Josias de Carvalho para acompanhar a Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência e Cotação.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Designar o Vereador Josias de Carvalho, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, para acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência e Cotação, instituída nesta Casa de Leis, sob a Portaria n° 002 de 11 de janeiro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:33D2C06A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 17 / 2016

Altera e Aplica percentual de gratificação dos servidores que menciona, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 008, de 04 de fevereiro de 2015 de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) à servidora Katia Lúcia Martins Talon, lotada nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

II- Alterar o percentual de gratificação aplicado na Portaria nº 028, de 20 de fevereiro de 2015 de 44% (quarenta e quatro por cento) para 100% (cem por cento) à servidora Joice Valesca Ângeli de Andrade, lotada nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Faxineira.

III- Aplicar gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) ao Servidor efetivo Ewerton Duarte da Silva, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessor de Imprensa.

IV- Aplicar gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) ao Servidor efetivo Ronaldo de Araújo, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 01 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:21DD73C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR - NUCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - NAVIRAI

A Prefeitura Municipal de Naviraí (MS), através do Núcleo de Habitação Popular e de acordo com a Portaria 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, em complemento ao edital de publicação de 08 de setembro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL, para fins de divulgação, relaciona abaixo, conforme aprovação em Ata nº 001/2016 realizada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS em 29 de janeiro de 2016, os nomes de candidatos a beneficiários de Unidade Habitacional do Programa MCMV - FAR - BELO HORIZONTE - PLANO -I.

Adalberto Santana Nunes
Adriana dos Santos Lopes
Agnaldo Fernandes Correia
Aline Gonçalves Nascimento
Ana Lucia Binda Moraes
Andréia Aparecida de Souza Santos
Aparecida Pereira
Benedita Francisca de Macedo
Celina Maria Guimarães
Celina Vieira Caris
Daiane Carvalho dos Santos
Dayane Mayra Izidio
Edna Macedo Schimith Santana
Elenice Fernandes Cáceres de Souza
Elisangela Rodrigues Fernandes
Elisangela de Lima Resende
Elizabethe Severino Mirachi
Elzira Viegas do Espírito Santo
Eunice Domingo de Paula

Fátima Reis de Araujo
Francielle neves Cardoso
Guiomar dos Santos Nascimento Cruz
Helena Salina Custodio
Isabel Rivarola de Oliveira
Jaci Fabiana Ferreira de Lara
Jaqueline Aparecida Gomes Mendes
Joana Aparecida Vieira Ferro
Josefa Soares de Almeida
Jucelina dos Santos Silva
Juliana Rodrigues dos Santos
Lucia Aparecida Gomes do Nascimento
Lucilia Machado de Oliveira Lopes
Mabel Gomez da Rosa
Maria de Fátima Vieira dos Santos
Maria Elenir de Souza
Maria Evanete Pereira dos Santos
Maria Francisca da Silva Cardoso
Marlene Peralta Infran
Marly Gonsalez Salina
Monica Vogais Ortega
Neusa Geralda Da silva
Olinda Lucas da Silva
Regiane de Sales Feitosa da silva
Sandra Cristina Pereira
Sandra dos Santos Liones
Silvana dos Santos

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3C0F065D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, o **Associação Ágape,** com a sede na Avenida Goiás nº 180, Parque União, no Município de Chapadão do Sul-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.321/0001.74, neste ato representado por seu presidente **Walter Egidio Teixeira Silva**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Planalto nº 331, Residencial Planalto, Chapadão do Sul-MS, portador do CPF nº 285.752.021-20285.752.021-20, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 33/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação

*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 33/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

WALTER EGIDIO TEIXEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8D3E9D44

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, o **Associação Ágape,** com a sede na Avenida Goiás nº 180, Parque União, no Município de Chapadão do Sul-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.321/0001.74, neste ato representado por seu presidente **Walter Egidio Teixeira Silva**, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Planalto nº 331, Residencial Planalto, Chapadão do Sul-MS, portador do CPF nº 285.752.021-20285.752.021-20, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 33/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor

*Será aditivado ao presente **Convênio o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo **12 (doze)** parcelas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos meses de **janeiro** a **dezembro de 2016.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 33/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

WALTER EGIDIO TEIXEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4934AE99

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL- FAPEMS,** Fundação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.754.24301.754.243/0001-88, estabelecida na Rua Onofre Pereira de Matos nº 1.602, Dourados - MS, neste ato representada por seu **Secretário Executivo, PROF. AIRTON PINTO DE MOURA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 7049870905 SSP/RS e CPF nº 897.723.000-44897.723.000-44, residente na Rua Albino Torraca, 915, ap 102, Dourados/MS, doravante denominada simplesmente **Conveniada**, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 21/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

" CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Fica aditivado ao Convênio nº 21/2014 o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos meses de janeiro a dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Município de Naviraí *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado até ***31 de dezembro de 2016****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 21/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

AIRTON PINTO DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:449FF004

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca Audiência Pública para apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico à Comunidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação, discussão e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Naviraí-MS.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no **dia 16 de fevereiro de 2016**, às 19h, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Naviraí, Avenida Bataguassu nº 900 - Centro.

Parágrafo único. A Coordenação de Audiência Pública ficará a cargo da Coordenação Municipal de Revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Naviraí, conjuntamente com os Comitês constituidos através do Decreto nº 62/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5E7A515D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

Regulamenta a forma de utilização da parcela extra (assistência financeira complementar) do incentivo adicional de custeio referentes aos Agentes de Saúde Pública (combate a endemias).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nas Portarias nºs. 1.243 de 20/08/2013 e 2.161 de 23/12/2015 do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto na Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que fixa o valor do piso salarial profissional e diretrizes para o plano de carreiras dos Agentes de Endemias,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a forma de utilização da parcela extra do incentivo de custeio referente aos Agentes de Saúde Pública.

§ 1º Os valores repassados ao Município pelo Ministério da Saúde no último trimestre de cada ano, como parcela extra, deverão ser pagos aos Agentes de Saúde Pública do Município.

§. 2º Os valores do incentivo serão pagos aos Agentes de Saúde Pública em até 60 (sessenta) dias da data do repasse feito ao Município pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os Agentes de Saúde Pública não farão jus ao recebimento em caso de desistência do cargo, exoneração, readaptação de função, condenação em processo administrativo disciplinar e falta sem justificativa.

Art. 3º Os Agentes de Saúde Pública terão direito ao incentivo somente enquanto desempenhar suas atividades de acordo com o cumprimento de metas estipuladas pela Atenção Básica.

Art. 4º Os recursos a que não fizerem jus os Agentes de Saúde Pública cuja a avaliação de desempenho for insuficiente, bem como nas hipóteses do Art. 2° retornarão ao fundo e serão rateados entre os que estiverem aptos ao recebimento.

Art 5º O valor do incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao vencimento, 13º e férias dos servidores.

Art 6º Cabe a Gerência Municipal de Saúde informar ao Núcleo de Recursos Humanos os servidores que estiverem aptos ao recebimento.

Art 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CEFC7C51

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a responsabilidade dos Gerentes responsáveis pelos próprios públicos municipais, a realizarem a manutenção e prevenção em toda extensão da sua área de trabalho com a finalidade de evitar a profileração do mosquito transmissor da Dengue, Zyka e Chikungunya**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de prevenir a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, que se prolifera neste período devido a constantes chuvas;
Considerando a necessidade de realizar ações visando a não proliferação da dengue, zyka e chikungunya, envolvendo todos os Gerentes responsáveis pela manutenção e prevenção no seu local de trabalho, engajados na luta para que não se torne uma epidemia.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado a partir da publicação deste decreto, a responsabilidade de todos os Gerentes de manterem seu local e toda extensão da área de trabalho, livre da possibilidade do aparecimento de focos do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Parágrafo Único – O disposto no art. 1º abrange imóveis próprios ou locados, compreendendo edificações, praças, rotatórias, terrenos, galpões, depósitos de qualquer natureza, entre outros.

Art. 2º Os servidores municipais detentores do cargo de Gerente, que não participarem ativamente no combate a dengue, zyka e chikungunya, no local e toda extensão da área de trabalho, serão notificados e responsabilizados legalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6AFA42CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3397-9	Elioenai Naves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	24/12/15 a 20/06/16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B8BCBB82

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
627-0	Sieldy Michels de Sá	Assistente de Adm. Escolar	**08**	27/11 a 04/12/15	**Não**
895-8	Walfredo Manoel da Silva	Prof. Geografia	**30**	03/12/15a01/01/16	**Não**
3802-4	Kellen Luciane Seiffer Storack	Prof. Portugues	**05**	14 a 18/12/15	**Não**
414-6	Luzinete S. Santos Teodoro	Assistente de Adm. Escolar	**20**	18/11 a 07/12/15	**Não**
414-6	Luzinete S. Santos Teodoro	Assistente de Adm. Escolar	**11**	08 a 18/12/15	**Sim**
6433-5	Marcia Regina Giordani	Assistente de Adm. Escolar	**15**	08 a 22/12/15	**Não**
1617-9e3774-5	Valdete de Souza Silva	Prof. Séries Iniciais e Ciências	**30**	04/11a 03/12/15	**Não**
1617-9e3774-5	Valdete de Souza Silva	Prof. Séries Iniciais e Ciências	**15**	04 a 18/12/15	**Sim**
3594-7	Valdirene Neto Oliveira	Agente de Serviço Escolar	**45**	17/11 a 31/12/15	**Não**
6446-7	Renata Pereira da Silva	Cozinheira Escolar	**12**	16 a 27/11/15	**Não**
6270-7	Luciane Duarte	Cozinheira Escolar	**07**	10 a 16/12/15	**Não**
2134-2	Vania Monteiro da Silva	Cozinheira Escolar	**30**	18/11 a 17/12/15	**Não**
2772-3	Emilia Pereira Ramos de Lemos	Prof. Creche	**15**	07 a 21/11/15	**Não**

2772-3	Emilia Pereira Ramos de Lemos	Prof. Creche	**06**	22 a 27/11/15	**Sim**
3094-5	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	Prof. Ciências	**15**	30/10 a 13/11/15	**Não**
2920-3	Danielle da Silva Antunes de Brito	Agente de Serviço Escolar	**30**	21/11 a 20/12/15	**Não**
3787-7	Aleci R Araujo	Enfermeiro	**30**	30/11 a 29/12/15	**Não**
1543-1	Sonia Sueko Kamitani Yokoro	Gerente Equipe de Saúde	**45**	01/12/15a14/01/16	**Não**
2840-1	Sueli de Freitas Pereira	Oficial de Finanças	**44**	20/11/15 a02/01/16	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C761DAB3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de janeiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 29/01/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0FDCC2D5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de janeiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 29 de janeiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:778CEB4E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de janeiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 29/01/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5BF93AFE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de janeiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 29/01/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EFF8E2D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de janeiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013**, para apurar irregularidades praticadas pela servidora **Tatiane Aparecida Álvaro Pontim,** no exercício de sua função, com infração ao art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal, **com efeito a partir de 29/01/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:131A2446

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de janeiro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Marília Freire**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto a convocação de reunião no horário e local de trabalho, conforme CI nº 2436/2014/GMS da Gerência de Saúde**, com efeito a partir de 29/01/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DDFF8485

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 196 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de janeiro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, em desfavor de **Andréia Araújo Pinto**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, por falta de respeito com a sua superior, recusa de transmitir recado de especialista à população e conduta não condizente com a moral administrativa, conforme relatado pela Coordenadora do ESF Paraíso II, com base no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 29/01/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de janeiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B169C3F2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
6556-0	Elisangela da Silva Salles	Prof. Ensino Fundamental	21/01 a 17/07/16
7389-0	Edina Carvalho da Silva	Auxiliar de enfermagem	02/02 a 30/07/16
3753-2	Dayane Domingues Spolladore	Ger. Eq. Esporte Escolar	20/01 a 16/07/16
6376-2	Marcela Gomes Soares	Prof. Séries Iniciais	01/02 a 29/07/16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B9DFE101

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorrog.
441-3	Maria Aparecida Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	**30**	16/01 a 14/02/16	**Não**
7562-0	Angela Maria de Carvalho	Agente de Saúde Publica	**30**	20/12/15a18/02/16	**Não**
2888-6	Diogo Allankar Rodrigues de Araújo	Operador Serv. Públicos	**30**	17/12/15a15/01/16	**Não**
6275-8	Lindomar Dias da Silva	Vigia	**30**	30/12/15a28/01/16	**Não**
2711-1	Alaor Jose Domingos Filho	Advogado -8h	**185**	18/08/15a18/02/16	**Não**
3307-3	Joraci Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	**55**	21/01 a 15/03/16	**Não**
3546-7	Clesiane Custódio Jacomeli	Assistente Administrativo	**30**	07/12/15a 06/01/16	**Não**
6086-0	Eliane Aparecida dos Santos Pinto	Auxiliar de Serviços Diversos	**10**	25/11 a 04/12/15	**Não**
7401-2	Alanna Caroliny Martinelli de Oliveira	Odontólogo II	**15**	19/11 a 03/12/15	**Não**
518-5	Meire Lucia Alves Correia	Técnico de Higiene Dental	**46**	16/11 a 31/12/15	**Não**
1777-9	Maria Cristina de Brito	Auxiliar de Serviços Diversos	**09**	30/11 a 08/12/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:42263B2D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 005/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO**: 039/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 005/2016
Empresa Vencedora: PAULO J. SCHMITZ - ME, **CNPJ:** 07.184.890/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA COLETA DE LIXO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 016/2016/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS PELO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 1.840,00 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.047-33.90.30 (R 1753).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Fevereiro de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0C6AC54D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 028/2016

PROCESSO nº. 039/2016 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 005/2016.
Favorecida: PAULO J. SCHMITZ - ME, **CNPJ:** 07.184.890/0001-88.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA COLETA DE LIXO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 016/2016/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS PELO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$: 1.840,00 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.047-33.90.30 (R 1753).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 02 de Fevereiro de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:BC7983B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 024/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:** 040/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 024/2016.
Favorecido: VALDECIR OLIVEIRA PEREIRA, **CPF:** 779.448.011-68.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDÊNCIA INTERDITADA PELA DEFESA CIVIL, EM RAZÃO DE PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS OCORRIDAS EM NAVIRAÍ – MS, CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA.
Valor total da Despesa: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO:
04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2288).
Data da Ratificação: 02/02/2016

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:48C85B71

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 006/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no **PROCESSO**: 041/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 006/2016
Empresa Vencedora: EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA
CNPJ: 36.804.870/0001-60
OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO, DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS - VIROTE (VIROTÃO), VISANDO LIBERAÇÃO PARA SEDIAR JOGOS E/OU EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024-33.90.39 (R 2562)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/02/2016

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 024/13

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:82BB3839

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 014/2016

PROCESSO: 041/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 006/2016
Empresa Vencedora: EDUARDO ALEIXO ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA
CNPJ: 36.804.870/0001-60
OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO, DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS - VIROTE (VIROTÃO), VISANDO LIBERAÇÃO PARA SEDIAR JOGOS E/OU EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024-33.90.39 (R 2562)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 02/02/2016

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 024/13

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:948F0682

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016 nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 001/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Os envelopes serão recebidos no dia 01/03/2016, às 10:00 horas (horário local), na sala de licitações no Paço Municipal, sito a Pç. Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº. 343.

Os interessados em participar da Chamada Pública acima descrita deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no Setor de Licitações do Paço Municipal ou no site www.naviraí.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para demais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, no horário de expediente.

Naviraí (MS), 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:E5A7DA17

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

AQUISIÇÃO DE VEICULOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 24/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:266F82FA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E ELETRODOMESTICOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 25/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:628FD167

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS: HIDRAULICOS, TORNO E CONSERTO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 25/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5BB53029

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 26/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AF84024F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRAFICOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 29/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2D62DF6C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

AQUISIÇÃO DE ACADÊMIA AO AR LIVRE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 01/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BF533048

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIAS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 02/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D02EC8B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 03/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D57C2599

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1493, Páginas n.º 60, publicado no dia 15 de dezembro de 2015, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 138/2015. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº138/15 LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº138/15.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D7293424

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°138/2015

PROCESSO: 084/2015
PARTES – Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa Forthe Lux Comércio e Serviço LTDA-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor a que se refere a Clausula Segunda do Contrato 138/2015, correspondente a aquisição de Cestas Natalina contendo gêneros alimentícios
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.
DO VALOR: Fica aditado em R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Sobre o valor inicial do contrato, passando o valor total para R$36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 128/2015, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS– Prefeito Municipal – pela Contratante. FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX – Sócio Proprietário.
Data:03/12/2015

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:762159D1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 127/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA - ME
PROCESSO: 99/14
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Quarta do contrato administrativo n.º 127/2014, que será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando no dia 16 de fevereiro de 2016.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS -** Prefeito Municipal Contratante- **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA -** Sócia/Proprietária Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7D0ED3E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 116/2014.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1502, Páginas n.º 16, publicado no dia 29 de dezembro de 2015, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 116/2014. ONDE SE LÊ: DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato nº 116/2014, por mais 03 (três) meses**.. LEIA-SE:** Fica prorrogado o contrato nº 116/2014, por mais 06 (seis) meses.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Data:11/02/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3963396C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustível tipo, óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de fevereiro de 2016**, **às 08h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:02A59C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de fevereiro de 2016**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FB9E45F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 006/2016, originada do Pregão Presencial Nº 005/2016 – Processo Licitatório Nº: 006/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: VANIA DOS SANTOS MIRANDA ME.
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de segurança desarmada em eventos no município de Ribas do Rio Pardo-MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 11 de fevereiro de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CD0BF035

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO E SOCIEDADE PESTALOZZI

A PREFEITRUA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DOMINGUES RAMOS**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 001.732.407 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 164.217.011-91, residente e domiciliado na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.902 , na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE** e a **SOCIEDADE PESTALOZZI,** sociedade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seu Estatuto Social devidamente registrado em 10.03.1997 sob o n.º 098, livro A, fls. 046 verso, no Cartório do 1º Ofício de Registro Público de Pessoas Jurídicas desta comarca, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 590/97, mantenedora da Escola Clínica **"ARCO-ÍRIS"** de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª séries Especiais, criada em 20.05.1998 para atendimento da clientela portadora de necessidades especiais deste Município, situada na Avenida Senador Filinto Müller, 513, Centro, nesta municipalidade, através de sua Presidenta, a **Sr.ª ANA MÁRCIA MARINO COSTA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 18.554.862 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física n.º 067.197.928-96, residente e domiciliada na Rua Conceição do Rio Pardo, 2.358, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei Municipal n.º 805/2006, alterada pela Lei Municipal n.º 888/2009, tendo por objetivo subvencionar com apoio financeiro e técnico a ser prestado pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** para auxiliar nas despesas de manutenção da ESCOLA CLÍNICA "ARCO-ÍRIS" SOCIEDADE PESTALOZZI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES ESPECIAIS, para atendimento da clientela portadora de necessidades especiais deste Município, mediante as seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DOS VALORES REPASSADOS: O presente Convênio tem o prazo de 12 (doze) meses, indiciando-se em 01.01.2016, com término em 31.12.2016, com valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de 5.000,00 (cinco mil reais), preferencialmente até o dia 15 de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio destinar recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da ESCOLA CLÍNICA "ARCO-ÍRIS" SOCIEDADE PESTALOZZI DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE 1ª a 4ª SÉRIES ESPECIAIS, a fim de atender os alunos portadores de necessidades especiais deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho, o qual integra este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária vigente da própria **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação,** PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.026, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.
CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **CONCEDENTE** se incumbirá da fiscalização dos recursos conveniados e a **CONVENENTE** se compromete a enviar, mensalmente, os documento referentes à prestação de contas de cada parcela, da utilização e aplicação dos valores repassados, aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, condição para liberação dos repasses subseqüentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos liberados à **CONVENENTE** deverão ser creditados e mantidos em conta bancária específica e utilizados somente para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Compõem documentos obrigatórios comprovantes à prestação de contas: notas fiscais que compõem a execução das despesas.
CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES:
I – Compete ao **CONCEDENTE:**
Empenhar os recursos orçamentários de que trata a Cláusula Terceira;
Repassar, mensalmente, à **CONVENENTE** os recursos financeiros mencionados nas cláusulas 1ª e 3ª;
Acompanhar e monitorar o número de alunos beneficiados.
II – Compete à **CONVENENTE:**
Aplicar os recursos nas despesas para manutenção da Escola Clínica "ARCO-ÍRIS" Sociedade Pestalozzi de Educação Infantil e Fundamental de 1ª a 4ª Séries Especiais, objeto do presente convênio.
Prestar contas, conforme explícito na Cláusula Quarta, Parágrafos Primeiro e Segundo.
III – O presente Convênio será rescindido pelo **CONCEDENTE**, em decorrência de descumprimento pela **CONVENENTE**, de qualquer uma das Cláusulas do Presente.
CLÁUSULA SEXTA – DA INDENIZAÇÃO: A diretoria da entidade **CONVENENTE** será responsabilizada pelo ressarcimento e indenização de danos decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência ou utilização indevida do valor repassado, constituindo também, motivo da rescisão imediata do presente Convênio.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o fora da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.
E por estarem assim justa e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Concedente

ANA MÁRCIA MARINO COSTA
Presidenta
Convenente

ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Testemunhas:

ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO
Presidenta do CMAS

FILIP TEIXEIRA SILVA BANBINO
Membro da Comissão Financeira do CMAS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:68F084F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 010/2016

"Nomeação de servidores no Quadro Efetivo desta municipalidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, os servidores constantes no anexo I desta portaria, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 010/2016

	SERVIDOR(A)	CARGO	GRUPO	NÍVEL
1	MARILEUZA ANTUNES DA SILVA	Professor de Educação Infantil (0 a 3 anos)	Magistério	III
2	JOSEFA ANTONIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor de Educação Infantil (0 a 3 anos)	Magistério	III

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:054E28B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 009/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Pão Francês e Pão de Forma Integral para atender às necessidades das Secretarias do Município de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **23 de Fevereiro, às 09Hor00Min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 11 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:D54A33A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/22/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado dos recursos contra a Pontuação na Prova de Títulos, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com o que segue:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS
1.1. O resultado dos recursos indeferidos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO ÚNICO

RECURSOS INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	NOME
Cargo:	**Ag. de Serv. Público - Técnico de Enfermagem**
63368	IRENE PEREIRA FRANÇA
Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde - ESF III**
67766	VALDREIA APARECIDA NEVES
Cargo:	**Atendente Administrativo**
72912	ISAIAS GONÇALVES DO NASCIMENTO GOIS
70789	LETICIA MARTELLI
64615	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA
Cargo:	**Cozinheiro**
72003	ROSANE MARTINS
Cargo:	**Engenheiro de Alimentos**
72978	FRANCIELLE PEREIRA DE SOUZA
Cargo:	**Fisioterapeuta**
63865	ALYNE BARBOSA DE MENDONÇA
68634	HERMÍNIA CÉLIA GOMES SORGATTO
Cargo:	**Motorista de Ambulância**
63363	JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA
63307	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA
Cargo:	**Técnico de Enfermagem**
65012	ELIETE ZORTEA
63102	FATIMA ELIANA CHAVES DE PAULA
62963	KARLA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA
63278	MARIA IZABEL MARTINS ANTONIO
67123	MICHELE JOHANN
68449	NAZARE CARDOSO GONÇALVES
71893	SELMA TEREZINHA BARALDI DA SILVA

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:E089C103

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/23/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS**, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, divulga e homologa, o Resultado Final, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com o que segue:

1. DO RESULTADO FINAL
1.1. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2. A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no Anexo II deste Edital.

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Anexo I - Resultado Final

Cargo: 1001 - Auxiliar de Consultório Dentário			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
71715	PAOLA MARIA GUIMARãES ROSA	140,00	1
69296	KARITA DAIALY ARRUDA PEREIRA SAMPAIO	112,00	2
66835	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	107,00	3
63040	ALESSA FERREIRA DE SOUZA	92,00	4
72751	DIOMARA SILVANA MARINHO BENITES	92,00	5
71147	BRUNA KAROLINE FERNANDES DOS SANTOS	90,00	6
72904	MARIA LUCIA DA SILVA SOARES	85,00	7
64195	KELLY KARINA FREITAS DA SILVA	85,00	8
Cargo: 1002 - Agente Comunitário de Saúde - ESF I			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
73278	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE	132,00	1
66779	VALDERI FERREIRA DA COSTA	120,00	2
64731	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	120,00	3
72868	RICARDO ANTONIO FERREIRA	117,00	4
72821	THAYOMARA ALVES DE OLIVEIRA FALCãO	107,00	5
67309	JOYCE FERREIRA DE MELO VALIENTE	100,00	6
73205	ALINE GOMES DOS SANTOS	100,00	7
71894	JESSICA FIGUEIREDO JUDICE	92,00	8
70692	FáTIMA GREICINE PIRES FERREIRA	90,00	9
63715	ELIANA GELIO BETIN	80,00	10
Cargo: 1003 - Agente Comunitário de Saúde - ESF II			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
63021	DAVID CORREA TEIXEIRA BELLEBONI	117,00	1
65683	GENECI ROCHA FERREIRA	112,00	2
72799	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE FARIA	107,00	3
64605	DAMARES MARTINS MATOSO	103,00	4
69280	ELIANE APARECIDA CAXIAS MOLINO BORGES	100,00	5
64732	VIVIAN APARECIDA DIAS LUIZ	90,00	6
64658	LUCYNEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	87,00	7
68000	SALETE BIANCHETO CADONA	82,00	8
Cargo: 1004 - Agente Comunitário de Saúde - ESF III			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
67766	VALDREIA APARECIDA NEVES	95,00	1
Cargo: 1005 - Agente Comunitário de Saúde - ESF IV			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
64450	ALEXANDRA DAIANE DA SILVA GUERMO	110,00	1
67634	ELIANE PEREIRA BERNARDO	102,00	2
71888	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA	92,00	3

72040	ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	92,00	4
63111	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE OLIVEIRA	82,00	5
Cargo: 1006 - Agente Comunitário de Saúde - ESF V			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
64683	TATIANE TAPARO	102,00	1
72152	ELLEN CRIS DE ASSIS FREITAS	102,00	2
63314	JANE GOMES MONTEIRO	92,00	3
70609	LUIDY DE OLIVEIRA MOTA	92,00	4
70753	MARCIA DE FATIMA GALVAO ZANATA	82,00	5
62878	SIMONE PAIãO DOS SANTOS	82,00	6
Cargo: 1008 - Agente Comunitário de Saúde - ESF VII			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
72708	ALICE BARBOSA MONTEIRO	130,00	1
63350	JEFERSON DOS SANTOS ARAúJO	117,00	2
66146	MARLISE DE FREITAS AZZOLIN	112,00	3
68321	NIVALDO JOSE PEREIRA	107,00	4
65228	EVA CRISTINA COSTA TOME	92,00	5
64626	MARCO ANTONIO INACIO MONTEIRO	90,00	6
66458	SILVANA APARECIDA MORO	88,75	7
63784	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	88,45	8
66879	SUELI CORINA DE ARAúJO	85,00	9
72536	FABIANO SOUZA OLIVEIRA	82,00	10
72103	ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS	82,00	11
Cargo: 1009 - Agente Comunitário de Saúde - ESF VIII			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
63276	JOSIMAR DO PRADO	102,00	1
70794	LEILANE SOARES DA SILVA	97,00	2
72738	ROSELEI RODRIGUES FERREIRA	97,00	3
70884	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	95,00	4
71486	FRANCIELI PACHECO	82,00	5
Cargo: 1010 - Agente Comunitário de Saúde - ESF IX			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
72469	JOCIELE CARNEIRO DE FREITAS	115,00	1
63104	ELISANGELA DE OLIVEIRA BRANDãO	80,00	2
Cargo: 1011 - Agente Comunitário de Saúde - ESF X			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
65767	RONALDO DE ALMEIDA	137,00	1
63135	ADRIANI SELL	112,00	2
72835	ELIANE NASCIMENTO DE POLI	102,00	3
64686	VALMIR NECRE	102,00	4
72953	VILMARA SCHRODER CAMPOS DICKER	100,00	5
73300	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA	100,00	6
72129	LUCIANE DE LIMA	97,20	7
73154	MAYRRARY FREIRES NASCIMENTO	97,00	8
63073	MARIA IVONETE ALVES DE MACEDO	97,00	9
72833	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	95,00	10
64681	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	95,00	11
72890	SANDRA MARIA RAVANELLI	95,00	12
66292	SILMARA MARIA DE JESUS ALVES	92,00	13
66669	LUCIANA ALVES PEREIRA	90,00	14
66282	ROSANA CUNHA DOS SANTOS	85,00	15
66073	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	85,00	16
Cargo: 1012 - Motorista de Ambulância			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
73303	THIAGO HOLSBACK CURRALES	160,20	1
67471	JULIANO VALENTIM DE ÁVILA	154,65	2
63117	CLEITON FIGUEREDO DA CRUZ	142,00	3
67521	DOUGLAS ORMANDES DE OLIVEIRA ZALEWSKI	138,00	4
72763	EDERSON ALMEIDA CORREA	137,00	5
72698	JAIR WEBLER	132,00	6
72167	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	127,00	7
64977	ANIBAN LACERDA LUNA	124,40	8
65282	ERNANDES JESUS DE SOUSA	121,45	9
70396	JOãO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	117,00	10
72460	DONIZETE ALEXANDRINO DOS SANTOS	115,00	11
72481	GILSON BENICIO DA SILVA	114,00	12
70385	REINALDO CARVALHO BORGES	112,25	13
73001	AIRTON MIGUEL DOS SANTOS	112,20	14
64548	CLAUDINEI EVANDRO FERRARI	111,95	15
63789	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	110,15	16
64545	JOSE AFONSO DE MELO BARBOZA	108,75	17
72766	TARSIS JOEL BERTON	108,15	18
64451	RAFAEL JULIANO SIMCH	105,00	19
67849	CLEFERSON FIGUEIREDO DA CRUZ	105,00	20
73002	RODRIGO DA SILVA SANABRIA	104,20	21
63307	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	102,75	22
70948	EPFANY PEREIRA LIMA COELHO	102,20	23
67505	ROBERTO CARLOS DA CRUZ	100,95	24
65454	DIVINO NASCIMENTO SOUZA	100,00	25
63363	JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA	98,20	26
67032	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	97,20	27
63317	EZEQUIEL PALMEIRA DA SILVA	97,00	28
66147	ANDRE ANTONIO DA SILVEIRA	95,00	29
67401	HELENO SOUZA OCAMPO	93,95	30
66529	DORVAL DE JESUS PEREIRA	90,00	31
67648	CLAUDIO RAMOS DA SILVA	90,00	32
69848	JEFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA	89,20	33
72989	INIMAN RODRIGUES ROCHA DE CARVALHO	88,00	34
73201	JOSE ALBERTO PEREIRA	85,00	35
64050	ANDERSON VIEIRA DOS REIS	85,00	36
72606	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	85,00	37
63158	EVANDO MARTINS DA SILVA	85,00	38
63144	JOSE CARLOS OLIVEIRA PEREIRA	85,00	39
72754	IRAN PEREIRA DE ARAUJO	82,00	40
62865	JONAS AUGUSTO DA SILVA	82,00	41
72237	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	80,00	42
Cargo: 1013 - Cozinheiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
63373	ROSELI MARIA DE SOUZA	112,00	1
66306	MARINA DE FATIMA SALLES DA SILVA	105,00	2
72238	ZéLIA AUXILIADORA DIAS COELHO	97,20	3
72003	ROSANE MARTINS	82,25	4
71017	LINDALVA MARIA DA SILVA	82,00	5
Cargo: 2001 - Atendente Administrativo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
63859	BRUNA MARIANE GOMES DE CAMARGO	155,00	1
63033	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA	155,00	2
71862	EULA PAULA LIMA DE BRITO	142,25	3
73228	SERGIO VIRGINIO DA SILVA	140,00	4
63256	JUCILEIA GONAÇALVES NORATO	127,00	5
70073	ELIÉZER RUIVO DA SILVA	126,00	6
73337	VINICIUS HOLSBACK CURRALES	125,75	7
73354	LUIZ ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	125,00	8
63055	PAULA SOUZA LARA	120,00	9
72769	MARLI FERREIRA PARANHOS CORREA	118,50	10
63146	JEAN BRUNO PEREIRA TOMÉ MENDES	115,00	11
72141	MARIANE FARIAS DE CASTRO	115,00	12
65806	LAURA DA CONCEIçãO FERRAZ	114,25	13
68583	TATIANE HARDT	114,00	14
72276	PAMELA MARTA DALRI	112,50	15
71629	DENISE DE SOUZA MONTEIRO MATTOSO	112,00	16
72131	CRISTIANE ALMI	110,00	17
63532	GRACIELI ROSA ROMAN FURTADO	110,00	18
63084	MARCIA DE FATIMA MEWS DIAS	110,00	19
72917	YASMIN DA SILVA LOURENÇO	108,50	20
72922	PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES	107,50	21
73316	ALINE FRANÇA DA SILVA TOMASI	107,50	22
72270	ANA PAULA DALCIN	107,00	23
72912	ISAIAS GONçALVES DO NASCIMENTO GOIS	107,00	24
64134	ELIANI MOREIRA DE LIMA	105,00	25
62969	JULIANA PACHECO BARTHIMANN	105,00	26
64864	EDUARDO FILIPE ANDREZ MORLAS	105,00	27
66113	ADRIANA DA ROSA MERCÊS	103,00	28
63178	TâNIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	102,50	29
63917	KENNIA CANDIDA FERREIRA	102,25	30
70789	LETICIA MARTELLI	102,00	31
65068	CARLOS FARIAS DE ARRUDA	102,00	32
72272	MARGUEIDI PICETTI	102,00	33
71890	GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS	100,50	34
64513	AMANDA ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	100,50	35
73211	CHRISTIANE DINIZ PERDOMO	100,25	36
62998	JENIFER VANDES MACIEL	100,00	37
63083	ADRIANA DOS SANTOS ANANIAS	100,00	38
72494	WANDERSON ALCANTARA DA SILVA	100,00	39
68389	GIULIA GUISSO MARTINS	100,00	40
73043	DIEGO ARMANDO BRUNO DIMEIRA OLIVEIRA	100,00	41
66718	LARISSA BORGES GOMES	100,00	42
71410	ARIANE CRISTINA MARTINS DE REZENDE ROSA	100,00	43
64621	GIULIANO ANGELO KLAUS	100,00	44
72138	YESSICA IVONNE NOZA RIVERO	100,00	45
72846	CESAR ANTONIO BOUFLEUR	100,00	46
71345	VIVIANE THAIS WRUBLESKI KUCZERA	100,00	47
63855	EDSON PEREIRA DE SOUZA	100,00	48
67132	KÁSSIA PENSO	99,00	49
71987	JULIANA MARTELLI	97,20	50
72380	JAKELINE MONTAGNA	97,00	51
72068	CRISTINA DE MEDEIROS SILVERIA	97,00	52
62989	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO	96,75	53
70634	NATHIELLE DA SILVA OLIVEIRA	95,50	54
72911	FABIO ESPINOSA PEREIRA	95,00	55
72154	VANESSA SILVA DE SOUZA	95,00	56
72851	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	95,00	57
62955	GABRIEL SEVERO DE SOUZA	95,00	58
69895	MáRCIO ANTôNIO DE ARRUDA TUNES	95,00	59
63094	NAGYLA NAULI RODRIGUES CUNHA	95,00	60
63042	BRUNA GABRIELA LORENA DOS SANTOS	95,00	61
62990	ANA MARIA LOPES	94,50	62
64615	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	91,75	63
72126	CRISTIANE BRAGA PAIÃO	90,50	64
72679	GISLEIANE TABOZA DO NASCIMENTO	90,50	65
63841	GISLAINE ARAUJO DA SILVA	90,50	66
64806	GADIEL DE OLIVEIRA MENDONçA	90,00	67
65447	MARIA APARECIDA DE LIMA COSTA	90,00	68
66214	TAíSA ANA MONTAGNA	90,00	69
69840	BRUNA CARLA STEFANES DOS SANTOS	90,00	70
70245	LUCAS PAULO KAIPERS PARTICHELLI	90,00	71
67787	CLEIDIANE CAROLINA PEREIRA CARDOSO	90,00	72
72731	ALCINEY DUARTE DA SILVA	90,00	73

64935	ELIANE GONÇALVES BIZARRIA PROENÇA	88,50	74
73385	CRISTIANO FLAVIO SOSA BARBOSA	88,25	75
63326	ELIANE CRISTINA ROEPKE	87,45	76
63204	ELOIZA LOPES	87,25	77
64240	MARCELO DE LIMA BRITO	87,00	78
72261	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA	85,75	79
64244	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA BRITO	85,50	80
72808	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA	85,00	81
69954	IASMIN LOUISE RAVANHANI	85,00	82
63209	ELIENE JESUS DOS SANTOS	85,00	83
73311	CAMILA TEIXEIRA VIGUACHE	85,00	84
67723	PATRICK MIGUEL BRANDÃO SCARIOT	85,00	85
73391	ADRIANY STEFANY ARISTIDES DE LIMA	85,00	86
73236	WESLEY MORAIS DE PAULO	85,00	87
73430	MAURICIO DE PAULA KUHN	85,00	88
65560	ODAIR SANTOS ALCÂNTARA	85,00	89
73239	ERIKA ALBARO NUNES	84,00	90
64863	MAIARY FISCHER DE OLIVEIRA	82,50	91
63116	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	82,20	92
64385	ARIANE TARGINO CAVALCANTE ROSA	82,00	93
72629	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	82,00	94
73105	JULIANA SILVA BARROS	81,50	95
72826	WALDILAINE ALBERTI GOMES	80,75	96
63077	SIMONI PIGNAT	80,75	97
62869	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO	80,50	98
63556	JOHILDA MENDES DE OLIVEIRA	80,00	99
72509	TATIANE NAYARA ALVES RIBEIRO	80,00	100
64487	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	80,00	101
70268	ALINE RENATA BUENO DE ANDRADE	80,00	102
72462	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	80,00	103
63185	MARCELO VIEIRA COELHO	80,00	104
63064	SABRINA CABRAL LANGNER	80,00	105
73220	DANIELA APARECIDA MIETICHIKOWISKI	80,00	106
73193	RAFAEL DE SOUZA COENGA	80,00	107
73297	FáBIO DA SILVA ANHANI	80,00	108
66920	KATHIANE BORGES CAMPINA BARBOSA	80,00	109
73210	SONILDA MARTINES FERNANDES	80,00	110
64953	DAIANE DOMINGOS SCHNEIDER	80,00	111
64360	PAMELA DE SOUSA RAMOS	80,00	112
72463	LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS	80,00	113
73259	VALMIR LUAN SANTOS PEREIRA	80,00	114
67421	EDER DE SOUZA PENZE	80,00	115
72889	THEILOR NICHETTI	80,00	116

Cargo: 2002 - Técnico de Enfermagem

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
65768	DOUGLAS FERNANDO ZANELLA RIBEIRO	130,00	1
67484	INGRID BRUNA ANJOS DE SOUZA ARECO FONSECA	126,75	2
63222	YOLANDA FERREIRA GUIMARÃES DE FREITAS	123,00	3
65607	ELZA DA SILVA CRUZ	120,00	4
64259	ROBERTA DAL MAS LANG	112,00	5
68768	DILMARA ANGELA GUIMARÃES	111,00	6
65012	ELIETE ZORTEA	111,00	7
68777	LIZIANE VAREIRO RODRIGUES	100,75	8
71909	ANDREIA MENDES NOGUEIRA	100,00	9
71893	SELMA TEREZINHA BARALDI DA SILVA	100,00	10
63810	DIONE CUSTODIO DA SILVA	100,00	11
63278	MARIA IZABEL MARTINS ANTONIO	100,00	12
68449	NAZARE CARDOSO GONçALVES	95,50	13
73419	JéSSICA DUARTE DA SILVA	95,25	14
71619	MEIRE MENDES NOGUEIRA	95,00	15
72461	GABRIEL FERREIRA ROCHA	95,00	16
63085	MARISA CARLOS DOS SANTOS	90,00	17
67123	MICHELE JOHANN	90,00	18
65258	SONIA MARIA BERNARDO DA SILVA	90,00	19
63818	SILVANA MARIA MIGLIAVACA	85,50	20
73006	GIZELA HELENA FONSECA MOREIRA DE SOUZA	85,50	21
67943	MARLENE ROCHA DA SILVA	85,00	22
67364	SAIONARA FATIMA ASCHI	85,00	23
66196	SORAIA MANOEL DO CARMO	85,00	24
72667	MARIA DE FATIMA ALBERTI GOMES	85,00	25
63130	JESSICA PAVAO CABELHO	85,00	26
64856	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	80,75	27
63315	FáTIMA RODRIGUES	80,25	28
62963	KARLA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	80,00	29
71424	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	80,00	30
63102	FATIMA ELIANA CHAVES DE PAULA	80,00	31

Cargo: 2003 - Técnico/Instrutor de Informática

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
70192	ALYSSON GUEDIM	120,00	1
72055	THIAGO NOVAIS SILVA CLOSS	113,00	2
67044	ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA	110,00	3
66762	NILTON FRANCISCO DA SILVA	109,25	4
65880	JOãO PAULO DUARTE DA SILVA	106,50	5
63308	PATRICK VIANNA DO CARMO	85,00	6

Cargo: 2004 - Ag. de Serv. Público - Técnico de Enfermagem

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
72225	DORIS DA SILVA BORGES	130,50	1
63966	FRANCIELLE APARECIDA ALVES	130,00	2
67799	CLEISSON SANCHES DA SILVA	130,00	3
68924	GEOVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	127,75	4
63075	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	121,50	5
63475	JESSICA ALINE DA SILVA DUARTE	110,25	6
67618	LETICIA PINHEIRO VALADARES BARIA	110,00	7
63330	DANIELE SMANIOTTO	106,75	8
63162	ADRIANA DE MOURA TRENTINI	105,00	9
70059	APARECIDA MARTA DA ROCHA	105,00	10
63368	IRENE PEEIRA FRANçA	100,00	11
72502	JUCILENE DE SOUZA	97,25	12
72869	RICARDO BERNARDI	95,25	13
73406	LILIAN MARA AZAMBUJA ROCHA	95,00	14
72512	LEOMARINA LOPES MONTEIRO	92,25	15
72427	ROSIMEIRE INáCIO PEREIA RODRIGUES	92,00	16
63225	ADRIANA COSTA BORGES	90,75	17
72529	IRACI DE SOUZA	87,00	18
72026	CRISTIANO COSTA BORGES	86,25	19
73173	SILVIA CRISTINA PEROBELI	85,75	20
65930	TATIANE MONTANIA DE SOUZA	85,00	21
65933	GELSON VALADARES DA SILVA	82,00	22

Cargo: 3001 - Engenheiro de Alimentos

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
63090	RENATO DA SILVA MOURA	150,00	1
63245	JéSSIKA GALBIM GONZALES	130,00	2
63653	BRUNA MARTINS VIEIRA	125,00	3
63249	ANA LETíCIA FERNANDES	120,00	4
65284	ROBERTA DA SILVEIRA	110,00	5
72704	GISELE BEATRIZ UTIYAMA	101,25	6
67921	BIANCA BOTAN	95,00	7
66368	ANDRéIA CARDOSO BOUFLEUR	95,00	8
62874	PEDRO HENRIQUE FASOLIN SORGATTO	90,00	9
72978	FRANCIELLE PEREIRA DE SOUZA	85,00	10
71616	AMANDA STAUDT	80,00	11

Cargo: 3002 - Farmacêutico - Bioquímico

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
66418	FABIANO GRISON	123,25	1
66566	ANDREI MEURER	105,00	2
72895	CAMILA SUELEN SORGATTO	100,00	3
65561	KATIA ALINE VIDO ALFAIATE	85,00	4

Cargo: 3003 - Fisioterapeuta

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
63108	ANDRESSA Cê	126,00	1
63131	FRANCINE CASARIN CORREA	115,25	2
66736	VANICE CIDADE DA ROSA	109,00	3
67928	YANNA CARLA VILELA MACHADO	107,00	4
68445	CLARA HELEN OLIVEIRA BEZERRA	105,00	5
63865	ALYNE BARBOSA DE MENDONÇA	105,00	6
65292	JORGE HONOR DE BRITO	102,75	7
64434	DANILO CESAR ZAMPIERI	100,00	8
66045	KARYNI FERREIRA MELO	100,00	9
63048	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	93,25	10
71844	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	90,00	11
68634	HERMíNIA CéLIA GOMES SORGATTO	86,50	12
64194	KELLY CRISTINA YANO	85,25	13
72672	LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES	85,00	14
68161	ANDRESSA CARVALHO PARAGUASSÚ	85,00	15
63253	FRANCIELLE KETLYN DE SOUZA SANTOS	85,00	16
69886	DANIELY TIEKO MASUNAGA	81,00	17
68069	MARILENE NOGUEIRA GOMES	80,00	18
73401	MARIA CAROLINE GIUFRIDA CAMARGO	80,00	19
63054	KAMILA MARANGON RIBEIRO	80,00	20

Cargo: 3004 - Médico Neurologista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
73243	LUCAS ALVES DE MOURA	120,00	1

Cargo: 3005 - Médico Ortopedista

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
73019	RODOLFO FABIANO NIZ BAREIRO	122,00	1

Cargo: 3006 - Médico Psiquiatra

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
62973	CAMILA MOLINA KERN	146,00	1
72832	VICTOR GREVE GOES	135,00	2
63201	MAYSA SOARES MARRA	115,00	3

Cargo: 3007 - Médico PSF

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
67257	IANê CARDOSO DINIZ	170,00	1
63147	BARBARA LUIZA ROSA	157,00	2
73029	RAFAEL VIEIRA CâNDIDO	150,00	3
67939	MATHEUS FUSER PINHEIRO	140,25	4
71891	BERNARDO MEDEIROS MAIA	140,25	5
68095	LARISSA KOHATSU SHIMABUCO	140,00	6
67940	VÂNIA GOMES MARIANO	136,25	7
66119	JOSÉ EDACYR SIMM	135,50	8
68331	MAIRA ESPERANDIO SANTOS MUNIZ	130,00	9
64242	DANIEL RICARDO MONTEIRO	125,25	10
72888	FLAVIA VIEIRA CORDEIRO	125,00	11
73389	GRIMAR DE OLIVEIRA PAULA	125,00	12
73415	KALYNKA SILVIA HIGINO	117,00	13
67712	MARIANA CASAGRANDA DE CAMARGO	115,25	14
73155	GIL VICENTE DA SILVA	115,00	15
73353	ERIVELTON LOPES DE OLIVEIRA	115,00	16

72543	LUANA RABELLO DOS REIS PEIXOTO	107,00	17
71899	IVAM FRANçA RESINA	105,00	18
64918	NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN	100,00	19
63767	DAIANA OLIVEIRA SANTOS	95,00	20
64159	CAROLINA FIGUEIREDO MARMOL	87,00	21
73222	JEFERSON RAMOS VIEIRA DA SILVA	85,00	22
63722	JOãO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	84,75	23
Cargo: 3008 - Odontólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
63046	NATáLIA ADRIANE MARCON	138,75	1
72555	MAURO GARICóI PEDRAZA	125,50	2
63023	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAÉ	120,50	3
66776	ÉRICA DE REZENDE PLEUTIM	105,00	4
67543	WLLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	85,00	5
69362	PATRICIA DE OLIVEIRA	80,00	6
Cargo: 3009 - Psicólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
66796	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	130,00	1
67874	CAROLINE RIGON EIBEL	125,75	2
72184	CAROLINA QUEVEDO TAVARES	125,00	3
67361	BRUNA MAIA CORDEIRO	120,00	4
72554	LAURA URBIETA DE JESUS	115,25	5
66733	SOFIA LAURA CHIUZA BEILNER	115,00	6
66023	ANA CINTIA FERREIRA DOS SANTOS	105,00	7
63031	ANA CLARA FRANçA BALBINO DA SILVA	95,00	8
63699	ISIS FINARDI	87,25	9
63888	DANIELE VICENTE	80,00	10
Cargo: 3012 - Esp. de Serv. Públicos - Médico Ginecologista - Obstetra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
68047	LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO	135,00	1
Cargo: 3013 - Esp. de Serv. Públicos - Médico Pediatra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
73342	MAURI LELIS QUEIROZ JUNIOR	97,00	1

Anexo II - Resultado Final Pessoa com Deficiência

Cargo: 1012 - Motorista de Ambulância			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
70948	EPFANY PEREIRA LIMA COELHO	102,20	1

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:86EF9D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares, tiras de glicemia e insumos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, em** sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de Fevereiro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Fevereiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7AE7DCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Comunidade Kolping São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 00.806.345/0001-37, na forma do art. 16 do Estatuto Social, convida os associados efetivos, para a Assembléia Geral Ordinária, que acontecera no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2016, em primeira chamada, às 08h e às 08h 30min em segunda chama, com o numero de associados que estiverem presentes na Comunidade Kolping São Francisco de Assis, localizada na Rua Goiás nº 2904, Bairro Amabile Maffissoni, São Gabriel do Oeste – MS, para deliberarem sobre o seguinte:
I. Leitura da ata da Assembléia Geral Ordinária de 2015;
II. Apreciação e aprovação do relatório de atividades do exercício 2015;
III. Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2015 (Balanço Geral);
IV. Apresentação Relatório/Comunidades Kolping/2015;
V. Programação para o exercício de 2016;
VI. Revisão do Estatuto Social da Comunidade Kolping São Francisco de Assis;
VII. Substituição do tesoureiro.

São Gabriel do Oeste, 11 de Fevereiro de 2016

ROSELIDA SILIPRANDI PADILHA
Presidente da CKSFA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:ACA07981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 21/2014 - CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 02 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, até a data de 15/02/2016, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2014/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: Prof° Reg. de Português	**Classificação**
CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	1º
CLEIDE DA COSTA DE FRANÇA	2º
JOCÉLIA DO PRADO DA SILVA TEOTONIO	3º
FÁTIMA JULIANA KAFER	4º
VANESSA SAVOLDI DE SOUZA	5º
CARGO: Prof° Reg. de Educação Física	
NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	1º
EDSON EVANGELISTA DE SOUZA	2º
MARCELA DE OLIVEIRA	3º
CARGO: Professor Regente dos Anos Iniciais	
JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	1º - PNAIC
MARCIA ANDRADE DA SILVA BELLEI	2º - PNAIC
NATALY ANDRESSA MENDES INOCENCIO BERTONCELLI	3º - PNAIC
LUCIMAR FÉLIX VIEIRA	4º
ANA PAULA OLIVEIRA SEGATO	5º - PNAIC
DANIELE APARECIDA MONTESSI FORTES	6º
TANIA MARIA DALPASQUALE ZIMERMANN	7º
ROSÂNGELA DE FÁTIMA MORAES	8º
JUREMA GLOVASKI	9º - PNAIC
CARLA MARIA DESSOY	10º - PNAIC
ANALICE TROMBETA	11º - PNAIC
MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	12º - PNAIC
ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA	13º
DIONÉIA GALERA	14º - PNAIC
NELVA SOARES SILVA	15º
ANDRÉIA FIORENTIN PEDRO	16º
SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	17º
INDIAMARA TOVO	18º
DENISE MONTESSI DOS SANTOS	19º
ANDRÉIA DA SILVA MOURA	20º - PNAIC
MARLEI MARECO DE OLIVEIRA	21º - PNAIC

VALDIRENE INACIO DE SOUZA	22º - PNAIC
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	23º - PNAIC
IVANETE MARIA TOMASI	24º
CARGO: Professor Regente De Ed. Infantil	
DULCELEIA DA SILVA	1º
WALKIRIA DA SILVA NEVES MACHADO	2º
VANUSA KAFER RIGHI	3º
ALZIRA WALTER DE JESUS DA SILVA	4º
MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	5º
LUZIA DE FÁTIMA MIETICOSME FERREIRA PEREIRA	6º
GIZIELE PINTO	7º
MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	8º
EVA MARIA BESERRA DE OLIVEIRA	9º
ELAINE CARMEM WEBLER	10º
CARGO: Professor Assistente	
NADIA ANDRÉIA MANN	1º
TÂNIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	2º
ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA VICENTE	3º
CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	4º
INGRID DA SILVA LOURENÇO	5º
DANIELA CRISTINA ANGELO	6º
MARIELI INÁCIO MOITINHO	7º
LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	8º
VANDERLÉIA CARDOZO PIATTI	9º
Cargo: Pedagogo Escolar	
KÁTIA ELIANE ARAÚJO	1º
EDIANE POMPEU DA SILVA FERREIRA	2º
CARGO: Técnico/Instrutor Em Informática	
MÁRCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES	1º
MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA	2º
FABIANA NANTES DE OLIVEIRA	3º
MAILA SILVA DE SOUZA	4º
ROBSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA	5º
CARGO: Assistente de Administração	
MÔNICA CRISTINA VALE	1º
KAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2º
SAMUEL AIRES CARNEIRO	3º
SIMONE PIGNAT	4º
MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS	5º
LAURA CHISTIANE DA SILVA DUTRA	6º
ELAINE FARREIRA COSTA	7º
CARGO: Motorista Transporte Escolar	
ALDEMIR SOARES DA SILVA	1º
RONILDO INACIO BARBOSA	2º
JAMIL LEANDRO DE OLIVEIRA	3º
DIHONIS DA SILVA CORDEIRO	4º
CARGO: Merendeira/Cozinheira	
MARIA ZELIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	1º
ALMERI TERESA PAGNO	2º
ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER	3º
CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA MONTESSI	4º
ILZA DA SILVA BISPO	5º
ALESSANDRA GONÇALVES CORREIA	6º
SARA VILIALVA DA SILVA	7º
ROSANGELA RODRIGUES RUAS	8º
MAGNOLIA RONDON DA COSTA LIMA	9º
ALACIR DA CRUZ	10º
EVA WILMA MENDONÇA DA SILVA	11º
GISLAINE MARQUES DA SILVEIRA	12º
MARILENE DELGADO DE FREITAS MORAES	13º
MARIA DANIELA DE SOUZA LOPES	14º
NELI ANA DALZOT	15º
MARIA DE DEUS RODDRIGUES COSTA	16º
MARLENE GOBBI MOREIRA	17º
SIRLEI MARIA BACH	18º
SILVIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	19º
SUELY NANTES BORGES	20º
MARILENE DELGADO DE FREITAS MORAES	21º
MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES	22º
CARGO: Auxiliar De Serviço Gerais/Zelador	
OSÉBIO LUIZ DEOTTI	1º
NELSON DA SILVA	2º
LUIZ CARLOS REZENDE DE MORAES FREITAS	3º
NERISON KENEDI BARBOSA MARTINS	4º
CARGO: Servente	
ILMA FERNANDES DE FIGUEREDO GUEDES	1º
MARIA IVONETE DE JESUS SILVA	2º
LUZIA PRUDENCIA DE AMORIM	3º
DENIZE GUEDES DE SOUZA	4º
JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO	5º
ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA	6º
ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA	7º
IRMA CORDEIRO DA LUZ	8º
ROSINETE SANTOS DE ALMEIDA	9º
SILVANA TIGRE	10º
SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	11º
SELMA DE LURDES FERREIRA	12º
LUIZA CORRÊA DA SILVA	13º
ROSELANE MARIA DUDA DA SILVA	14º
SIRLEIDE RAMOS SANTOS	15º
MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	16º
ELAINE FINGER	17º
CARGO: VIGIA	
LEANDRO GOMES PROENÇA	1º
MARCOS ROBERTO VIEIRA	2º
MARINHO FERREIRA NUNES	3º
JOÃO PAULO RAMOS DA CRUZ	4º

São Gabriel do Oeste, 11 de fevereiro de 2016.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:4169A5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 15/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2015

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco, nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 15/02/2016, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2015/SEMEC. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: Auxiliar Administrativo Educacional	
Nome	**Classificação**
MARIELI INÁCIO MOITINHO	1º
JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	2º
EDNA CARDOSO DELAZERI	3º
ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN NASCIMENTO	4º
APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	5º
GABRIELA DONASSOLO	6º
LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI	7º
JANE BALZAN RAVANHANI	8º
SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	9º
ANALIANE DA SILVA	10º
MARIA JOSÉ DA SILVA BENTO	11º
MARLEI FERREIRA DA SILVA	12º
ÉRICA THAIS DE SOUZA VALLEJO	13º
MÁRCIA ANDREIA CARDOSO DEOTTI	14º
LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	15º

São Gabriel do Oeste, 11 de fevereiro de 2016.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:D5216811

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 099/2015
Processo Administrativo nº 017366/2015
Processo Licitatório nº 050/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Fortes Comércio e Serviços Ltda.
Fundamento Legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 02 (açúcar cristal, pct. de 2 kg) e 58 (arroz, tipo 1, pct. de 5 kg) do contrato.

Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior serão alterados da seguinte forma: Item 02 (açúcar cristal, pct. de 2 kg) de R$ 3,66 para R$ 4,15; e Item 58 (arroz, tipo 1, pct. de 5 kg) de 8,87 para R$ 10,48;
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Marcelo Rosa Ribeiro
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:1271F107

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 100/2015
Processo Administrativo nº 017366/2015
Processo Licitatório nº 050/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fortes Comércio e Serviços Ltda.
Fundamento Legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 02 (açúcar cristal, pct. de 2 kg).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 02 (açúcar cristal, pct. de 2 kg) de R$ 3,66 para R$ 4,15.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Marcelo Rosa Ribeiro
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:044E7450

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 101/2015
Processo Administrativo nº 017366/2015
Processo Licitatório nº 050/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Fortes Comércio e Serviços Ltda.
Fundamento Legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 02 (açúcar cristal, pct. de 2 kg).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 02 (açúcar cristal, pct. de 2 kg) de R$ 3,66 para R$ 4,15.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Marcelo Rosa Ribeiro
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:034465B5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 102/2015
Processo Administrativo nº 017366/2015
Processo Licitatório nº 050/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Fortes Comércio e Serviços Ltda.
Fundamento Legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 02 (açúcar cristal, pct. de 2 kg).
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior será alterado da seguinte forma: Item 02 (açúcar cristal, pct. de 2 kg) de R$ 3,66 para R$ 4,15.
Prazo de vigência: O prazo de início deste termo aditivo será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Marcelo Rosa Ribeiro
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7FAA6E75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 004/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 004/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 06 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Vencedor(es): MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando R$ 33.816,42 (trinta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 11 de fevereiro de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:AEA68DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 015/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 009/2016
OBJETO: Aquisição de Ambulância para transporte de pacientes de auto risco em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, conforme Resolução conjunta SEFAZ/SES nº 01/2015, de 24 de agosto de 2015, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referencia, parte integrante do Edital.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais);

Sete Quedas/MS, 11 de fevereiro de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9D726708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICAR POR INCOREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 02 de 29/01/2016 -CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Sete Quedas -MS, para o período de 07/03/16 à 07/03/18, convoca as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no CMAS bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária.
A Assembléia Geral realizar-se-á no dia 03 de março de 2016, às 08 horas, no Centro de Convivência da Melhor Idade sito à Rua Castro Alves, 183, nesta cidade de Sete Quedas - MS.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembléia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar Declaração da Diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
Certificado de Inscrição do CMAS;
Estatuto da Entidade inscrita;
Ata de posse da atual diretoria.

Tais documentações deverão ser entregues até o dia 24/03/16, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Rui Barbosa, 690.

Sete Quedas, 11 de fevereiro de 2016.

FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:E9BA2B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS

PORTARIA Nº 002/2016

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Idade formulada por **Iraci Ferreira de Souza**, em data de 02 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Iraci Ferreira de Souza**, Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 50,§ I,II e III e Art. 40,§ 1º,III,"b"e § 8º da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Fevereiro de 2016.

Sete Quedas - MS, 11 de Fevereiro de 2016.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente

ROBSON LUIS CELLI
Diretor Secretário e Benefícios do IPSSQ

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:609B23AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0130/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0137/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 09/2014

PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Contratado: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H LTDA**.**

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, diminuindo para 24 colaboradores distribuídos nas Unidades de Ensino Municipais parte integrante deste contrato, suprimindo o valor mensal para R$ 68.943,61 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) ao instrumento contratual e seus 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos.

DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31/12/2016, nos termos da art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como previsto na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato inicial.

DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0240-2.268 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha – 268 – (101)
Ficha – 269 – (115)
12.361.0210.2256 – Manutenção do Desenv. Ensino Fundamental na rede Pública
Ficha – 239 – (101)
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: **Ari Basso**
Contratada: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H LTDA.

Sidrolândia – MS, 6 de janeiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:01C301C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4530/2014
PREGÃO PRESENCIAL 101/2014
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: B&N COM. DE COMBUSTIVEL LTDA
Objeto: **Aquisição de Combustível Diesel S-10 e Diesel Comum para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias.**
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 1.394.086,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil e oitenta e seis reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10- Secretaria Municipal de Educação
12.361-0046.2255 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo
12.361.0217.2262 – Manutenção de Transporte
3.3.90.30 – Material de Consumo
12:00 – Secretaria de Infra-Estrutura, Habit. E Serviços Urbanos
26.782.0007.2011 – Manutenção das Atividades do Fundersul
3.3.90.30 – Material de Consumo
26.782.0007.1158 – Manutenção e restauração das estradas vicinais
3.3.90.30 – Material de Consumo
15.122.0045-2017 – Manutenção do Fundo de Petróleo – FEP
3.3.90.30 – Material de Consumo
08.00- Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente
20.122.0046.2299 – Manutenção das Ativ. Sec. De Desenv. Rural
3.3.90.30 – Material de Consumo
13:00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.122.0040.2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Publica
3.3.90.30 – Material de Consumo
10.302.0037.2030 – Atenção média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo
07:00 Secretaria de assistência social
08.244.0006-2022 – Gestão dos Serviços de Equipes Volante
3.3.90.30 – Material de Consumo
08.244.0006-2019 – Gestão dos Serviços de Conveniência E Fortalecimento
3.3.90.30 – Material de consumo
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: B&N COM. DE COMBUSTIVEL LTDA

Sidrolandia MS 19 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:234E5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015

PROC. ADM. Nº 2609/2015
PREGÃO 041/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: DENIZ LOPES-MEI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo por mais 09 (nove) meses o contrato Administrativo 065/2015 a contar com a sua assinatura.

Em face o aditamento de prazo acrescentar-se ao contrato o valor de R$ 27.900,00, (vinte e sete mil e novecentos reais) para o período prorrogado, sendo o valor mensal de R$ 3.100,00, (três mil e cem reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: DENIZ LOPES-MEI

Sidrolândia-MS, 29 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C3054ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3882/13
DISPENSA: 043/13

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 111/2013, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 04 de janeiro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal dalocação é de **R$ 829,40 (**oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), perfazendo-se no total o valor anual de**R$ 9.952,80(**nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

07.27 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 10 de dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8CB3C913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2013
DISPENSA 011/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **NERI FUHR**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 013/2013, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 05 de janeiro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ R$ 3.835,97 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$46.031,64** (quarenta e seis mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. Das Atividades das Secret. de Assistência Social
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **NERI FUHR**

Sidrolândia – MS, 10 de dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B428A109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2013
DISPENSA 018/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **LUCIANA PANTALENA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 018/2013, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 05 de janeiro de 2016 e término no dia31 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 1.531,71 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 18.380,52** (dezoito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010-2.009–Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locadora: **LUCIANA PANTALENA**

Sidrolândia – MS, 10 de dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F9F6CA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4002/2013
DISPENSA 047/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 136/2013, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 05 de janeiro de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 1.312,90 (mil, trezentos e doze reais e noventa e sete centavos)perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 15.754,80** (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.27 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010 – 2.009– Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 10 de dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F86EE5C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016.

Onde se lê: Taquarussu - MS, 05 de fevereiro de 2015.
Leia-se: Taquarussu - MS, 05 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **FEBO ESVAVAÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA – ME.** – DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2016 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de 450 horas de Escavadeira Hidráulica de Médio Porte, para atender as necessidades de reparos e manutenção em estradas vicinais do Município de Taquarussu, - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016 – VALOR: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.035 Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carla Francielly dos Santos Febo.

Taquarussu - MS, 05 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A3FC2AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016.

LICITAÇÃO Nº 002/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2016.
HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 03/02/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, processo administrativo nº 051/2016, referente à contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Escola de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Taquarussu (Proinfância tipo C),, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil- Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: COMERCIAL ELIANE EIRELI- ME**.**
Itens: 19, 21, 26, 29, 34 e 37.
Valor: R$ 39.930,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais).

Favorecido: D. F SILVESTRE EQUIPAMNETOS E MOVEIS.
Itens: 11, 13, 23, 27, 31, 32 e 36.
Valor: R$ 12.114,00 (doze mil cento e quatorze reais reais).

Favorecido: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA- EPP.
Itens: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 15 e 35.
Valor: R$ 19.631,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e um reais).

Favorecido: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Itens: 2, 5, 6, 14, 16, 18, 28, 30 e 38.
Valor: R$ 15.181,00 (quinze mil cento e oitenta e um reais).

Taquarussu - MS, 03 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6AE977CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 106/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS EIRELI** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016, por mais 6 (seis) meses.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lazaro Barboza Machado.

Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BE9E1177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

> "Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral 3º. Quadrimestre - 2015 e Acumulado de Acordo com Lei Federal Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012, e Demonstrar e Avaliar o cumprimento das metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2015".

O **Prefeito Municipal de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Roberto Tavares de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Inciso I, Parágrafo Único, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **26 de Fevereiro do presente ano**, na sede da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, sita nesta cidade à Av. Getúlio Vargas n.º 92, Bairro - Centro, com início às **8h00min (local),** para apresentação de **relatório quadrimestral 3º Quadrimestre – 2015 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde e Demonstrar e Avaliar o cumprimento das metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2015 – RGF/3.º Quadrimestre de 2015.
II- Durante a Audiência pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
III- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul,
(www.diariomunicipal.com.br/assomassul),
no site do município
(www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, aos onze (11) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:CB3A5F96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 10/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor CARLOS VINICIUS DE MELO CAMARGO AMARAL DE SOUZA, portador do CPF nº 056.349.931-13, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Art.1°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 11 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D81649F0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 11/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora ELIANE FERREIRA SILVA MONARI, portadora do CPF nº 760.542.411-68, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Superior, símbolo CMAS-01.

Art.1°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 11 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:73E19BC8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 12/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora PRISCILLA MAGALHÃES FRANCHESCHINI RODRIGUES, portadora do CPF nº 011.978.471-89, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS 01.

Art.1°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 11 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:6A5E0B18

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 13/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, que para fins de caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação para serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei n°. 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as solicitações de abertura de processo de contratação devem ser precedidos dos seguintes requisitos:
- Ser sob forma de inscrição em cursos abertos;
- Ter tema vinculado com a área de atuação do solicitante;
- Ser ministrado por pessoa de notória especialidade (demonstrado através de currículo);

Art. 2º - O solicitante do curso deverá acessar o site da Câmara Municipal de Três Lagoas, preencher o requerimento, colher despacho do presidente e encaminhar ao setor de compras desta Casa de Leis com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência do início do Curso, para fins de todos os procedimentos internos relativos à abertura de processo, lançamento em sistemas, verificação de regularidade fiscal e publicações obrigatórias.
§1º Para atendimento do prazo previsto no art. 26 da Lei 8.666/ 93, o requerimento deverá ser autorizado e ratificado dentro de 3 (três) dias a contar da data da solicitação.
§ 2º O requerimento deverá estar acompanhado do Folder/ Descrição do tema, carga horária, local, currículo do ministrante do curso e demais informações;

Art. 3º - A Câmara Municipal não se responsabiliza em fazer a inscrição, que deverá ser feita pelo próprio requisitante, devendo o requisitante retirar cópia do empenho no setor contábil.

Art. 4º - A Câmara Municipal fará somente o processo/empenho se responsabilizando em fazer o pagamento deste compromisso diretamente à empresa promotora do evento e somente após a realização do curso/ treinamento mediante apresentação de nota fiscal que será atestada pelo requisitante.

Art. 5º - O Solicitante fica responsável em caso de desistência do curso em cancelar a inscrição na empresa promotora do evento e fazer o pedido de cancelamento de processo/empenho, sob pena da solicitação de ressarcimento do valor da inscrição do evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 11 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FCD8C116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 20 DE JANEIRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.150.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.150.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339032 1.01.000 400.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339032 1.01.000 1.400.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 350.000,00
TOTAL 2.150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 300.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 100.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 1.400.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 150.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 200.000,00
TOTAL 2.150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3829C284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011 DE 28 DE JANEIRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339032 1.01.000 50.000,00
TOTAL 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 50.000,00
TOTAL 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F562EF4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012 DE 28 DE JANEIRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.200.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso I da Lei Federal nº

4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso II da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.200.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.82.504 400.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339030 1.15.051 800.000,00
TOTAL 1.200.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E252BFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 026/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Secretaria de Educação."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, de acordo com a decisão administrativa, datada de 05 de fevereiro de 2016 autorizando a continuidade dos procedimentos legais para posse, a Sra. **LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA**, no cargo de Professora de Educação Infantil, do Grupo Ocupacional 3, Categoria Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 08 de maio de 2015 por meio do Edital nº 026/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul, de 14 de maio de 2015 e .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **12 de fevereiro de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 11 de fevereiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE7CC0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 005/SEMEC/2016

Professora Jussara Aparecida de Souza Fernandes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS, combinado com o Decreto nº 076, de 01 de junho de 2015 e art. 98, capítulo VII de lei 1.609 de 28 de março de 2000.

"Dispõe com o objetivo de atender a necessidade de Promover, articular e cumprir a Proposta Pedagógica da REME, o Projeto Político Pedagógico das Unidades e o processo de ensino e aprendizagem da Reme e dá outras providências."

Art. 1º - Que haverá contratação e ou designação de professores efetivos para exercer a função de professor coordenador na Unidades Escolares da REME,;

Art. 2º- Em caso de vacância, será designado um trabalhador habilitado para o cargo com graduação em Pedagogia, necessária para o exercício da função;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 11 de fevereiro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4D0A4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 099/2015
Acórdão nº.07/2016
Requerente: Razão Social: GEOFIX ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Construção Civil, Engenharia e Fundações,contratada para implantação e ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., no complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 24 de novembro de 2015 e 20 de julho de 2017.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 02 de Fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7B19F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 008/2016
Processo Número: 100/2015
Requerimento – Protocolo nº 21280/2015
Requerente: 4J Tecnologia Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL– AMPARO, LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECIFICO A ME OU EPP ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2.467/2010. NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 31 E 32 DA RESOLUÇÃO 94/2011 DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de beneficio fiscal à 4J Tecnologia Ltda, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de Consultoria em recursos humanos a serem executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

PATRÍCIA DE OLIVEIRA,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE0CFB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 11/2016
Processo nº 108/2015
Requerente: CARGILL AGRICOLA S/A
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, INCIDENTE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA PLANTA FABRIL DA CARGILL AGRÍCOLA DE TRÊS LAGOAS/MS. SOLICITAÇÃO AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA LEI 2467/2010. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL A CARGILL AGRÍCOLA S/A DURANTE O PERÍODO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL NESTE MUNICIPIO.

TRÊS LAGOAS MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6479678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 13
Processo n°. 104/2015
BENEFICIO FISCAL
Requerente: META CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
Julgador de 1ª Instância: Ana Paula Bragatto Dias

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa META CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA , empresa que prestara serviços na construção civil e demais serviços no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Matogrossense Ltda . Deferimento parcial do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 artigo 5º, paragrafo único, e enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 17 e subitem 17.05, cujo período de fruição é de 24/11/2015 a 31/12/2017. Julgamento provido parcialmente ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento parcial ao recurso do contribuinte com parcial do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 24/11/2015 a 31/12/2017.

Três Lagoas /MS, 11 de Fevereiro de 2016

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora
Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES E

VIVIANE ARANHA E FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77D964EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 014/2016
Processo Número: 0097/2015
Recorrente: Guggiana Service LTDA - ME.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Solicitação de concessão de benefício fiscal - isenção de ISSQN referente prestação de serviços de consultoria e assessoria a ser executado na ampliação do complexo industrial FÍBRIA/MS Celulose Sulmatogrossense LTDA, "PROJETO HORIZONTE II" no município de Três Lagoas/MS. Titularidade: Lei Municipal nº 2.467/2010, consubstanciada pelo Art. 23, item 17, Sub Item 17.01 da Lei nº 1.067/91.

Recorrente optante do SIMPLES NACIONAL.
A Resolução nº 094/2011 exige que a legislação municipal contemple especificamente às micro empresas, optantes **"do Simples Nacional"**, todavia a lei nº 2467/2010 assim não o fez.
Requerimento Indeferido.
Acórdão
Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão do benefício fiscal à Guggiana Service Ltda. ME, mantendo inalterada a decisão do julgador de primeira instância.

Três Lagoas/MS, 11 de fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os seguintes membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS E

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFDA818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 102/2015
Acórdão nº.15/2016
Requerente: D & M CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-ME
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de COMISSIONAMENTO/TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Improcedente. Parecer jurídico opinando pelo Indeferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que a Recorrente é optante do SIMPLES NACIONAL e a legislação municipal não contemplou especificamente às microempresas e empresas de pequeno porte que adotam tal regime de

tributação, conforme determina os artigos 31 e 32 da Resolução n.º 94/2011.

ACÓRDÃO
Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 11 de Fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DF8F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº: 16 /2016
Processo nº 111/2015
Requerente: Hidroplan Construção Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º, § 1º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 A 12 DE JUNHO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 11 de Fevereiro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1FE7C4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

AAssessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 133/2015 – Processo Licitatório nº. 6592/2015, objetivando a aquisição de reagentes, insumos e suprimentos em geral para laboratório e equipamentos em comodato, com entrega parcelada, destinados a atender o Laboratório Municipal Jaime Joaquim Carvalho Filho, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência, dar-se-á o prosseguimento.

Três Lagoas (MS) 11 de Fevereiro de 2016.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09B05D10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SEMEC Nº. 13

03 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2016 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com fundamentação na lei 672/2002 no parecer nº 002/2015 e na deliberação nº 002/2015 suas alterações e na legislação vigente no Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - A organização curricular do Ensino Fundamental nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino obedecerá ao disposto nesta Resolução.

TÍTULO I

Da organização do Ensino Fundamental

Art. 2º - O currículo do Ensino Fundamental é organizado em anos com duração de 9 (nove anos) contém obrigatoriamente uma Base Nacional Comum e uma parte diversificada estabelecidas na Resolução CEB/CNE nº. 1 de 31 de janeiro de 2006, e estrutura-se em:

I – anos iniciais com 5 (cinco anos) de duração, atendendo a faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;

II – anos finais com 4 (quatro anos) de duração atendendo a faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 3º - O 1º e o 2º ano serão destinados a sistematização da alfabetização.

Art. 4º - A organização curricular será pautada nos princípios;

I – da formação humana em todas as suas dimensões será calcada na equidade, com finalidade de democratizar as oportunidades educacionais para o cumprimento da absoluta prioridade expressa na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- Do respeito às condições concretas de vida e de atividade do ser humano.

III- Do respeito às experiências, esclarecer tomada como indicadores para as interferências pedagógicas, que conduzam a qualidade do ensino e ao desenvolvimento humano pleno;

IV – Do compromisso compartilhado de estudantes, professores e comunidade para o rendimento de processo de ensino e de aprendizagem, consolidando a função social da escola.

Art. 5º - A carga horária total é de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais e de 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas para os anos finais, sendo que:

I – nos anos iniciais, a carga horária diária é de 5 (cinco) horas-aula, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos;

II – nos anos finais, a carga horária diária é de 5 (cinco) horas-aula, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 6º - No período sistematizado a alfabetização dos 2 (dois) primeiros anos do ensino fundamental, a progressão é continuada, de acordo com o desenvolvimento de sua aprendizagem é garantido um tempo efetivo para o processo de letramento e de alfabetização.

Art. 7º - Ao estudante dos anos finais de ensino fundamental que cursar a área de conhecimento de educação religiosa, esta deverá ser oferecida e cumprida em turno diverso daquele em que foi matriculado.

Art. 8º - O horário escolar deve obedecer a seguinte organização:

I – Anos iniciais, com hora-aula de 50 (cinqüenta) minutos para as áreas de **conhecimento, de arte, educação física e produções e ludicidades;**

II – Anos finais, com 5 (cinco) aulas diária, de 50 (cinquenta) minutos cada, para todas as áreas de conhecimento.

Art. 9º - Na carga horária mínima anual, está incluída a carga horária destinada;

I – educação religiosa;

II – aos exames finais.

Art. 10º – A unidade escolar pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nas áreas de conhecimento de educação física e de educação religiosa.

Parágrafo único: As classes ou turmas a que se refere o caput devem ser formadas com no mínimo 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 11º – Nos anos finais deve ser oferecida, em caráter obrigatório, uma língua Estrangeira, cuja definição ficará a cargo escolar.

Título II

Do Regimento Escolar

Capítulo I

Da Matrícula

Seção I

Princípios Gerais

Art. 12º – Matrícula é o ato formal que vincula o aluno a unidade escolar.

Art. 13º - A matrícula será requerida pelo interessado, quando maior, ou pelo seu responsável legal.

Parágrafo único – No ato da matrícula, a direção da Unidade Escolar obriga-se a dar ciência da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Unidade Escolar, ao aluno ou ao seu responsável.

Art. 14º – Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar o prontuário do aluno.

Art. 15º – As irregularidades constatadas após o deferimento da matrícula serão de inteira responsabilidade da Unidade Escolar.

Art. 16º – O período de matrícula será estabelecido no calendário escolar da Unidade Escolar.

Art. 17º – Fica assegurado ao aluno não matriculado em nenhuma Unidade Escolar, a possibilidade de ingressar no sistema escolar a qualquer tempo, desde que se submeta ao processo de classificação, sendo que o controle de freqüência se fará a partir da data efetiva da matrícula.

Art. 18º – Aos candidatos a matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I – requerimento, assinado pelo pai ou responsável legal, quando aluno for menor, ou pelo aluno quando maior;

II – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

III – guia de transferência, quando for o caso;

IV – ementa Curricular, quando for o caso;

V – cópia da Carteira de Vacinação;

VI – cópias do cartão do SUS;

VII – apresentação da documentação exigida na legislação específica para estrangeiros, quando for o caso.

Art. 19º – A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento do Diretor.

Parágrafo único – Será considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 20º – A matrícula poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que existam vagas e documentos comprobatórios de escolaridade.

Art. 21º – A matrícula poderá ser cancelada, em qualquer época do ano letivo, pelo aluno, quando maior, ou pelo seu responsável legal com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único: Não será permitido aluno em sala, sem a efetiva matrícula.

Seção II
Da matrícula Inicial
Art. 22º – Terá direito ao ingresso no Ensino Fundamental de nove anos das instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia, obrigatoriamente o aluno que tiver 06 (seis) anos completos ou a completar no decorrer do ano letivo de acordo com o parecer orientativo nº002/20015 e a Deliberação nº 002/2015 do Conselho Municipal de Educação.
§ 1º - Considera-se início do ano letivo o primeiro dia de efetiva atividade escolar com os alunos, implicando a presença efetiva do professor.
Art. 23º – Para o atendimento escolar, os alunos de seis anos de idade ou a completar no decorrer do ano letivo no Ensino Fundamental, às Instituições de Ensino deverão assegurar:
I – Organização de turmas observando a idade e nível de desenvolvimento dos alunos;
II – Adequação da Proposta Pedagógica com previsão dos recursos didáticos-metodológicos apropriados a essa faixa etária, bem como dos mobiliários e equipamentos que resguardem a integridade física dos alunos.
III – Formação continuada à equipe pedagógica, administrativa e
Docente;
Art. 24º – Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no Ensino Fundamental, mediante a classificação realizada pela Unidade Escolar.
Art. 25º - O currículo do Ensino Fundamental organizar-se-á em anos, sendo que o 1º e o 2º ano constituir-se-ão em período de sistematização da alfabetização.
Art. 26º – No Ensino Fundamental, serão asseguradas duas formas de progressão:
I – A continuada – para aluno de 1º ano;
II – A regular – para os alunos que, a partir do 2º ano, que obtenham os índices de aproveitamento e de freqüência mínima nas disciplinas, estabelecidas.
Art. 27º – Será assegurada a conclusão do Ensino Fundamental em oito anos a todos os alunos matriculados no ano de 2006 e em anos anteriores, desde que tenham sido promovidos.
§ 1º - Os critérios para a transposição dos alunos deverão ser estabelecidos na Proposta Pedagógica.
Art. 28º – Ficam aprovadas e implantadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2016, as Matrizes curriculares de que tratam os anexos I e II, desta Resolução.
Art. 29º – A Educação Especial, a Educação Básica para as Escolas do Campo e a Educação Escolar Indígena deverão se adequar a esta norma, no que couber.
Parágrafo único – No caso de cancelamento de matrícula do aluno menor, requerida pelo pai ou pelo responsável legal, a Unidade Escolar deve comunicar o fato ao Conselho Tutelar.
Seção III
Da Matrícula por Transferência
Art. 30º – Matrícula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desvincular de uma Unidade Escolar, vincula-se, ato contínuo, a outra congênere para prosseguimento dos estudos em recursos.
Art. 31º – Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a época da expedição da transferência, são atribuições exclusivas da Unidade Escolar de origem.
Parágrafo único – Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular, ou mediante a impossibilidade de julgamento, a Unidade Escolar adotará as medidas necessárias à classificação do aluno.
Art. 32º – É vedado a qualquer Unidade Escolar receber como aprovado o aluno que, segundo os critérios regimentais da Unidade Escolar de origem, tenha sido reprovado.
Parágrafo único – Quando o currículo da escola recipiendária inexistir a área de conhecimento que motivou a reprovação do aluno na Unidade Escolar de origem, o mesmo será considerado aprovado.
Art. 33º – Ao aceitar a matrícula por transferência, a Unidade Escolar assumirá a responsabilidade de submeter o aluno às adaptações necessárias.
Art. 34º – A equivalência de estudos de alunos provenientes de países estrangeiros será efetuada de acordo com a legislação vigente.
Art. 35º – O aluno recebido por transferência e com regime de progressão parcial será matriculado na série ou no ano imediatamente inferior àquela indicada no referido documento.
Capitulo II
Da transferência
Art. 36º – A transferência é a passagem do aluno de uma para outra Unidade Escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.
Parágrafo único – Para a expedição da Guia de Transferência não será exigido atestados de vaga da Unidade Escolar para a qual o aluno será transferido.
Art. 37º – Será vedada à transferência de alunos sujeitos ao exame final, exceto no caso comprovado de mudanças de municípios.
Art. 38º – A transferência será requerida pelo aluno, quando maior, ou pelo seu responsável legal, quando menor.
Art. 39º – O prazo para expedição de transferência será de 10 (dez) dias úteis.
Art. 40º – O aluno, ao se transferir em qualquer época, deve receber da Unidade Escolar a Guia de Transferência contendo:
I – identificação completa da Unidade Escolar;
II – identificação completa do aluno;
III – o aproveitamento obtido;
IV – a freqüência do ano em curso;
V – aprovação ou reprovação, quando for o caso.
Parágrafo único – O disposto nos incisos de III a V deve retratar a organização curricular cursada na Unidade Escolar e cursada anteriormente, em outras Unidades Escolares, quando for o caso.
Capitulo III
Da Freqüência
Art. 41º – A Freqüência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computadas ao final de cada ano.
§ 1º - Quando a matrícula por transferência do ano em cursos, considerar-se-á também, a freqüência proveniente da escola de origem, desde que o educando não passe por nenhum processo de Classificação.
§ 2º - A freqüência do aluno matriculado em um dos anos do Ensino Fundamental, após o inicio do ano letivo, será computada a partir da data da matrícula na Unidade Escolar.
Art. 42º – A freqüência do aluno será registrada pelo professor e o quantitativo de faltas entregue, bimestralmente, à secretaria da escola.
Art. 43º – A Unidade Escolar adotará providências internas capazes de estimular a presença do aluno em suas atividades letivas e de realizar acompanhamento da sua freqüência através de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único – Para atendimento de sua função social, cabe a Unidade Escolar, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº. 10.287/2001, informar a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a relação dos alunos faltosos.
I - notificar os pais ou responsáveis para que compareçam à Unidade Escolar de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de estudantes menores de idade, para que não atinjam o índice de 50% (cinqüenta por cento) do percentual permitido em lei;
II – encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município, a relação de estudantes menores de idade que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinqüenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capitulo IV
Aproveitamento de Estudos
Art. 44º – Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais ou informais nas etapas do Ensino Fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.
Art. 45º – O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais, é efetivado pela unidade escolar após análise dos documentos comprobatórios de escolaridade, realizando, quando necessário, a avaliação.
Art. 46º – O aproveitamento dos estudos informais é efetivado através de avaliação, elaborada pelos professores, com acompanhamento do coordenador pedagógico com objetivo de posicionar o aluno em um dos anos, exceto o primeiro do ensino fundamental de nove anos.
Art. 47º – É permitido o aproveitamento de estudos ao aluno que tenha eliminado um componente(s) curricular (es), área(s) de conhecimento ou disciplina(s) em curso com matrícula por disciplina e ou exames supletivos.
§ 1º - Havendo aproveitamento de estudos, quando de expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar deve transcrever a denominação da instituição de ensino, nota, local e ano de conclusão.
§ 2º - O aluno ficará dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s) referente à etapa de ensino que apresentar certificado de eliminação parcial.
Capitulo V
Da Adaptação de Estudos
Art. 48º – A adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades normais do ano em que o educando se matricular, para que possa seguir, com proveito, o novo currículo.
§ 1º - A adaptação far-se-á pela Base Nacional Comum.
§ 2º - A adaptação de estudos poderá ser realizada durante o ano letivo a critério da Unidade Escolar, conforme proposta pedagógica.
Art. 48º– Para a efetivação do processo de adaptação, a Unidade Escolar deverá comparar o currículo, especificar as adaptações que o educando estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos.
Art. 49º – A adaptação de ano concluído é exigida quando no currículo da Unidade Escolar de destino existir (em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum e parte diversificada não cursada(s) nos anos anteriores ou caso não haja equivalência de conteúdos.
Art. 50º – A adaptação de bimestre é exigida quando no currículo da Unidade Escolar de destino existir (em) área(s) de conhecimento ou disciplina(s) da Base Nacional Comum e/ou da parte diversificada, não constante(s) no currículo da Unidade Escolar de origem ou caso não haja equivalência de conteúdos.
Capitulo VI
Da Classificação

Art. 51º – *Classificação* significa o posicionamento do aluno nos anos, períodos, semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, em grupos não seriados ou em outra forma de organização da Educação Básica adotada pela instituição de ensino.
Art. 52º – A classificação, baseando-se nas experiências e desempenhos adquiridos pelos meios formais e informais, dar-se-á por:
I – Promoção, quando o aluno cursou, com aproveitamento, ano ou fase anterior na Unidade Escolar;
II – Transferência, para candidatos procedentes de outras instituições de ensino situadas no país ou exterior;
III – A avaliação, feita pela instituição de ensino, independente de escolarização anterior, que permita sua inscrição no ano adequado.
Art. 53º – A avaliação, prevista no Inciso III, do art. 50 desta Resolução, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
ser requerida pelo interessado ou por seu responsável quando menor;
ter como referência os componentes curriculares da Base Nacional Comum;
ser aplicada na forma escrita e com os resultados registrados em Ata descritiva especifica para este fim;
A avaliação realizada deverá ser arquivada na Pasta Individual do aluno.
Parágrafo Único: A matrícula só poderá ser efetuada após a realização dos procedimentos previstos para a Classificação.

Art. 54º – A instituição de ensino, quando necessário, mediante a verificação do rendimento escolar poderá reposicionar o aluno, por meio da Aceleração de Estudos e do Avanço Escolar.
§ 1º - O reposicionamento do aluno, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, não poderá ocorrer em prazo inferior a 45(quarenta e cinco) dias, do inicio de suas atividades escolares.
§ 2º - O reposicionamento do aluno, por meio do Avanço Escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do início do ano letivo.
Capitulo VII
Do Avanço Escolar
Art. 55º – O Avanço Escolar significa a promoção em anos e/ou etapas, do aluno com características especiais, que comprovem pleno domínio do reconhecimento e maturidade para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado.
Art. 56º – O aluno só poderá se beneficiar do Avanço Escolar, quando:
I – estiver matriculado e freqüente em curso da instituição de ensino, no período mínimo de um ano;
II – não tenha sido reprovado, por aproveitamento, no ano anterior;
III – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos três anos anteriores que se encontra matriculado.
Art. 57º – Os procedimentos exigidos da instituição de ensino para a realização do Avanço Escolar, dentro da mesma etapa da Educação Básica, são os seguintes:
I – comunicação da data de aplicação das avaliações ao órgão executivo do Sistema de Ensino, para fins de acompanhamento;
II – elaboração e aplicações de avaliações, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum por comissão, constituído pela instituição de ensino, composta por professores dos respectivos componentes curriculares, equipe pedagógica e/ou professores especializados em educação especial.
Parágrafo Único – Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pelo órgão executivo do Sistema de Ensino.
Art. 58º – O avanço escolar de uma etapa da Educação Básica para outra poderá ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:
I – aplicação do procedimento previsto no inciso I do art. 52

II – realização de avaliação por comissão de especialistas determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta por professores dos respectivos componentes curriculares e/ou professores especializados em educação especial, podendo contar, se necessário, com acompanhamento de um psicólogo ou psicopedagogo.
Parágrafo Único – A comunicação ao órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino deverá ser acompanhada de:
I – Justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do aluno;
II – relatório de Assessoria Técnica Escolar, contendo:
As previsões de atendimento a estes casos na **Proposta Pedagógica** e no **Regimento Escolar**;
A compatibilização dos documentos da vida escolar do aluno;
A emissão de parecer conclusivo sobre o assunto.
Art. 59º – O órgão executivo do Sistema Municipal de Educação deverá estabelecer, mecanismos para devido acompanhamento do aluno, com vistas ao seu pleno desenvolvimento, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, após a concessão do Avanço Escolar, assegurado o registro sistemático do referido acompanhamento no prontuário do aluno.
§ 1º - O acompanhamento referido no **caput cessará na conclusão da Educação Básica** e em caso de transferência do aluno para instituição de ensino não pertencente ao Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º - No caso de transferência para instituição de ensino pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, providências deverão ser tomadas para garantir a continuidade do acompanhamento do aluno no prazo previsto.
Art. 60º – O aluno só poderá usufruir uma vez a cada ano letivo de um dos instituídos estabelecidos nesta Resolução, a Classificação por transparência.
Art. 61º – A avaliação prevista no Inciso III do art. 50 desta Resolução na Classificação e na Aceleração de Estudos deverá ser elaborada e aplicada por uma comissão designada pela direção da escola, composta por professores de todos os componentes curriculares e acompanhada por especialistas em educação e/ou coordenador pedagógico.
Art. 62º – Todos os resultados da Classificação por avaliação e da verificação do rendimento escolar para efeito do Avanço Escolar e da Aceleração de Estudos deverão ser registrados em Atas e Portarias específicas para cada aluno e devidamente vistadas pelo órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 63º – A Classificação do aluno, oriundo de organização da Educação Básica deverá ser realizada mediante análise da ementa curricular e, na falta desta, somente por avaliação, que deverá ser arquivada na Pasta Individual do aluno.
Art. 64º – As instituições de ensino deverão adequar sua Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar, conforme o prescrito nesta Resolução
Art. 65º – Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura regulamentar as condições para o acompanhamento criterioso pelos setores competentes, visando o cumprimento desta Resolução.
Art. 66º – O aluno beneficiado pelos institutos da Classificação por avaliação pela Aceleração de Estudos e pelo Avanço escolar deverá cursar integralmente, o ano escolar no qual foi reposicionado.
Parágrafo Único – A unidade escolar providenciará Ata de Resultado Final e Portaria que legitimarão o ato de Classificação e Avanço Escolar.

Capitulo VIII
Da Avaliação

Art. 67º – A avaliação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:
I – determinar o alcance dos objetos educacionais;
II – identificar o progresso do aluno e suas dificuldades;
III – fornecer as bases para o planejamento e replanejamento das atividades curriculares;
IV – Propiciar ao aluno, condições de avaliar seu conhecimento e desenvolver espírito crítico;
V – apurar o rendimento escolar do aluno, com vistas a sua promoção e/ou continuidade de estudos;
VI – possibilitar a Classificação;
VII – Consolidar soberania nas decisões do Conselho de Classe quanto aos procedimentos sobre Promoção ou Retenção dos alunos, Recuperação da Aprendizagem, Classificação, Aceleração e Avanço Escolar, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 68º – A avaliação da aprendizagem é diagnóstica e será realizada de forma contínua, sistemática e integral, ao longo de todo o processo ensino-aprendizagem, observando-se o comportamento dos alunos nos domínios cognitivo, afetivo e psicomotor, por meio de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.
Art. 69º – Na avaliação da aprendizagem deverão preponderar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Capitulo IX
Da Recuperação

Art. 70º – A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:
I – oferecer oportunidade ao aluno de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem.
II – propiciar ao aluno o alcance dos requisitos considerados indispensáveis para sua aprovação;
III – diminuir o índice de evasão e repetência.
Art. 71º – A recuperação da aprendizagem será realizada à medida que for detectadas deficiência no processo de aprendizagem e no rendimento do aluno.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá contratar um profissional de reforço escolar.
I – Se a Unidade Escolar oferecer espaço físico adequado para este fim;
II – A contratação se efetivara após 15 dias do início do ano letivo.
Parágrafo Único – A recuperação prevista no capítulo consistirá de revisão de conteúdo ministrado, reavaliação dos resultados obtidos, como estímulo ao compromisso com o processo de permanente crescimento do aluno.

Capitulo X
Da Apuração de Rendimento Escolar

Art. 72º – A apuração do rendimento escolar do 1º ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.
Art. 73º – A apuração do rendimento escolar, a partir do 2º ano até o nono ano do ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, considerando os bimestres cursados, de acordo com a seguinte fórmula:

MA = 1º MB+2º MB + 3º MB + 4º MA = 6,0
4

MA = Média Anual por área de conhecimento ou disciplina
MB = Média Bimestral área de conhecimento ou disciplina

§ 1º - Os critérios previstos no caput também são aplicados para o aluno que cancelou sua matrícula no decorrer do ano letivo e que realizou novamente no mesmo ano.
§ 2º - Quando o aluno não comprovar a realização de sua matrícula na etapa do ensino fundamental e que a realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.
Art. 74º – Não é permitido repetir nota de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressiva.
Art. 75º – Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, será adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 0,5 (cinco), observando os seguintes critérios para o arredondamento das médias:
I – decimais 0,1 e 0,2 arredondar para o número inteiro imediatamente inferior;
II – decimais 0,3, 0,4, 0,6 e 0,7 substituir pela decimal 0,5;
III – decimais 0,8 e 0,9 arredondar para o número inteiro imediatamente superior.
Art. 76º – Os professores entregarão os canhotos, bimestralmente, na secretaria da unidade escolar, com as notas bimestrais.
Capitulo XI
Exame final
Art. 77º – Será encaminhado para Exame Final o aluno, com média anual, por área de conhecimento, inferior a 6,0 (seis) e freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária letiva anual.
Art. 78º – O aluno poderá prestar Exame Final em todas as áreas de conhecimento ou disciplina.
Art. 79º – O cálculo da média, após Exame final, será efetuado de acordo com a seguinte formula:

MF = MA X 3 + EF X 2_ = 5,0
5

MF = Média Final
MA = Média Anual
EF = Exame Final
Capitulo XIII
Da Promoção
Art. 80º – Será considerado aprovado no ano cursado o aluno que obtiver:
I – freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para a aprovação;
II – o aluno, que obtiver média anual ou superior a 6,0 (seis), por área de conhecimento;
III – o aluno, que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na área de conhecimento objeto do Exame Final.
Art. 81º – As horas letivas para a aprovação serão obtidas depois de somadas as horas-aula das áreas de conhecimento obrigatória a todos os alunos.
Capitulo XIII
Da Retenção
Art. 82º – Será considerado retido no ano o aluno que obtiver:
I – freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas obrigatórias a todos os alunos, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II – média final inferior a 5,0 (cinco), após Exame Final.
Capitulo XIV
Da Organização da Vida Escolar
Art. 83º – A organização da vida escolar faz-se através de um conjunto de normas que visam garantir o acesso, a permanência e a progressão nos estudos, bem como a regularidade da vida escolar do aluno, abrangendo:
I – Requerimento de Matrícula;
III – Diário de Classe;
IV – Atas de resultados Finais;
V – Portaria;
VI – Mapa Colecionador de Canhotos.
VII – Ata Descritiva.
VIII – Parecer Descritivo.
Capitulo XV
Da Lotação de Professores
Art. 84º – Serão lotados em cada turma de 1º a 5º ano, até 4 (quatro) professores, sendo:
I – (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que ministra as áreas de conhecimento de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Ciências, História.
II – 1 (um) habilitado em Arte, que trabalhará a área de conhecimento Arte;
III – 1 (um) habilitado em Educação Física, que trabalhará a área de conhecimento Educação Física.
IV – 1 (um) habilitado em Pedagogia ou Normal Superior para ministrar aula em Produções e Ludicidade.
Parágrafo Único – Na falta de professor habilitado nas áreas de Arte e Educação Física (1º ao 5º), poderá ser lotado professor com habilitação mínima de Ensino Médio ou na modalidade Normal Médio, curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Art. 85º – A carga horária e a lotação dos professores habilitados em Arte, Educação Física e Produções e Ludicidades nos anos iniciais do ensino fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente.
Art. 86° - Ao ensino de 6° ao 9° ano na disciplina de **Educação Ambiental** a lotação seguirá o seguinte critério: professores habilitados em **Ciências, História e Geografia.**
Das Jornadas de Trabalho
Art. 87º – Os Trabalhadores da Educação cumprirão as seguintes jornadas de trabalho:
I – Categoria Magistério:
I - a parcial, de 20 horas, corresponde a 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesseis) em sala de aula e 08 (oito) de atividades, sedo 05 (cinco) na escola e 03 (três) em livre escolha.
II- a integral, de 40 (quarenta) horas-aula, sendo 32 (trinta e dois) em sala de aula e 16(dezesseis) de atividades sendo 10 (dez)na escola e seis em livre escolha.
Titulo III
Das Disposições Gerais
Art. 88º – O número de alunos permitido por turma será:
I – Educação Infantil: no mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta).
II – 1º e 2º anos: mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta);

III – 3º e 4º anos: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco);
IV – 5º a 6º anos: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco).
V – 7º, 8º, 9º anos: no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 35 (trinta e cinco).
§ 1º - Quando não houver um número mínimo de alunos exigidos por esta Resolução, para abertura de sala, haverá junção de salas, com aluno de um mesmo ano, após análise e parecer da Assessora Técnica.
§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica às unidades escolares que dispõem de extensões.

Art. 89º – Quando houver alunos com Necessidades Especiais no ensino regular, o quantitativo de alunos desta turma deve ser:
I – 1º ao 5º ano Ensino Fundamental: máximo de 20 (vinte) alunos;
II – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: máximo de 25 (vinte e cinco) alunos.
Art. 90º – As instituições de ensino deverão adequar sua **Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar**, visando criar procedimentos e orientações para a Educação e Ensino para o Trânsito nas instituições públicas e particulares de ensino a eles jurisdicionado, que oferecem Educação Básica e suas modalidades.
§ 1º - Incluir nos currículos escolares, conteúdos sobre a educação para o trânsito, como tema transversal integrado as áreas de conhecimento convencionais.
§ 2º - Como componente da parte diversificada do currículo, esse ensino deve ser organizado em unidades de ensino específicas que apresentem os objetivos e os conteúdos sobre trânsito e a respectiva forma de tratamento e avaliação, resguardada a coerência com os demais componentes do currículo escolar do curso/ano.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá acompanhar a implantação, a implementação e a avaliação das ações, dos estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e suas modalidades, providenciem a inclusão em seus projetos pedagógicos e em seus regimentos, do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a educação das relações étnico-raciais.
§ 4º - As instituições de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do movimento negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, e com os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos, planos e projetos de ensino e incentivo ao estudo das relações étnico-raciais.
Art. 91º – As instituições de ensino deverão incluir em seus calendários escolares o dia 20 de novembro como **"Dia Nacional da Consciência Negra".**
Art. 92º – As mantenedoras de ensino, nos seus fins, responsabilidades e tarefas deverão prever em suas Propostas Pedagógicas e Regimentos Escolares a verificação e encaminhamento de instrumento para superação de situações de discriminação, buscando criar condições educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade, por meio dos órgãos colegiados, quando houver.
Art. 93º – As mantenedoras de instituições de ensino deverão criar condições materiais e financeiras, para aprofundamento de estudos, para que sejam concebidos e desenvolvidos projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares, bem como prover as escolas de referenciais bibliográficos sobre as Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-brasileira e Africana, que estarão disponibilizados para a comunidade interna e externa.

Titulo IV
Das Disposições Finais

Art. 94º – Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 95° – Ficam aprovados os Quadros Curriculares do Ensino Fundamental, anexo I e II desta Resolução.
§ 1º - O anexo II corresponde aos Quadros Curriculares do Ensino Fundamental da Educação Indígena que será diferenciado para garantir as características estruturais da cultura e manutenção de seus valores e costumes e a língua do respectivo povo indígena.
Art. 96° – Esta Resolução possui valor regimental.
Art. 97°– Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Coronel Sapucaia, 03 de dezembro de 2015

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I da Resolução /SEMEC Nº 13 de 03 de dezembro de 2015
MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 9º ANO
Ano: a partir de 2016.
Turnos: diurno .
Semana Letiva: (cinco) dias.
Duração da hora: 50 (cinquenta) minutos.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	04	04	04	04
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
		Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
		Educação Ambiental	_	_	_	_	_	01	01	01	01
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	04	04	04	04
		Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)						02	02	02	02
		Língua Estrangeira (espanhol)						01	01	01	01
		Produções e Ludicidades	04	04	04	04	04				
	Ensino Religioso							01	01	01	01
Totais de cargas horárias	Semanal em horas aula	24	24	24	24	24	24	26	26	26	26
	Anual em horas aula	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	800	800	800	800	800	867	867	867	867	867

ANEXO II da Resolução /SEMEC Nº 13 de 3de dezembro de 2015
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL- 20H
Ano: A partir de 2016
Turno: Diurno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de conhecimento	Pré Escola	Pré Escola	Pré Escola	Pré Escola	Pré Escola
Linguagem Oral e Escrita	6	6	6	6	6
Matemática	6	6	6	6	6
Natureza e Sociedade	4	4	4	4	4
Arte: visuais, dança, música e teatro	04	04	04	04	04
Movimento	04	04	04	04	04
Semana em h/a	24	24	24	24	24
Anual em h/a	800	800	800	800	800

Anexo III da Resolução /SEMEC Nº 13 de 3de dezembro de 2015
MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA
ANO: A PARTIR DE 2016
TURNO: DIURNO
SEMANA LETIVO: CINCO DIAS
ANOS INICIAIS: 05 (CINCO) HORAS DIÁRIAS
ANOS FINAIS: 05 (CINCO) HORAS-AULAS DIÁRIAS

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	ANO								
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Arte	02	02	01	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	03	03	03	03	03	02	02	02	02
		Língua Guarani	05	05	02	02	02	03	03	03	03
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	01	01	01	01
		Língua Portuguesa/Língua Guarani	-	-	05	05	05	05	05	05	05
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	05	05	05	05
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Cultura Indígena	03	03	02	02	02	01	01	01	01
		Recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
	carga-horária	Semanal em horas-aula	24	24	24	24	24	26	26	26	26
		Anual em horas-aula	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
		Anual em horas	800	800	800	800	800	866	866	866	866

DURAÇÃO DA AULA: 50 MINUTOS PARA 1º ao 5º ANO 50 (CINQUENTA) MINUTOS PARA O 6º ao 9º ANO

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:E53D1730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, a servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3693-5	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeira	**15**	07 a 21/12/15	**Não**
2915-7	Vania Santos Araujo	Agente de Saúde Pública	**07**	15 a 21/12/15	**Não**
7724-0	Emily Perroni de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	**30**	17/11 a 16/12/15	**Não**
2654-9	Regiane Diniz Espinosa de Almeida	Prof. Séries Iniciais	**07**	03 a 09/11/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7C9618E7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE REEMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016

GERÊNCIA DE FINANÇAS/NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EMPENHO	DATA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CREDOR	OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
383/2016	06/01/2016	019/2015	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	190,00
384/2016	06/01/2016	019/2015	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.460,43
385/2016	06/01/2016	019/2015	INJEX INDÚSTRIA CIRURGICA LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	4.627,50
433/2016	06/01/2016	065/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	8.031,50
434/2016	06/01/2016	065/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	11.322,00
408/2016	06/01/2016	023/2015	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	6.300,00
391/2016	06/01/2016	019/2015	POLLO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	137,26
390/2016	06/01/2016	019/2015	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	1.260,53
389/2016	06/01/2016	019/2015	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	5.013,76
388/2016	06/01/2016	019/2015	POLLO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	513,75
478/2016	06/01/2016	051/2015	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	9.244,25
477/2016	06/01/2016	043/2015	RAFAEL ARANTES BISPO - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	87,00
476/2016	06/01/2016	029/2015	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	100,00
492/2016	06/01/2016	059/2015	RESTAURANTE SABOR E ARTE EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL	10.01.10.305.0504.2.029.3390.30	840,00
402/2016	06/01/2016	019/2015	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	171,70
401/2016	06/01/2016	019/2015	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	50,32
400/2016	06/01/2016	019/2015	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	7.410,18
398/2016	06/01/2016	019/2015	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	270,00
396/2016	06/01/2016	019/2015	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	1.412,64
395/2016	06/01/2016	019/2015	MISSNER & MISSNER LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	3.336,00
394/2016	06/01/2016	019/2015	PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	14.199,00
393/2016	06/01/2016	019/2015	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	13.787,20
403/2016	06/01/2016	019/2015	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	93,70
471/2016	06/01/2016	022/2015	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	490,00
375/2016	06/01/2016	001/2015	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	1.478,17
387/2016	06/01/2016	019/2015	PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARS USO MÉDICO	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	4.675,00
386/2016	06/01/2016	019/2015	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	3.262,18
494/2016	06/01/2016	084/2015	J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	2.650,00
493/2016	06/01/2016	059/2015	RESTAURANTE SABOR E ARTE EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	336,00
495/2016	06/01/2016	094/2015	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	19.898,16
405/2016	06/01/2016	019/2015	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	26,80
404/2016	06/01/2016	019/2015	POLLO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	360,89
431/2016	06/01/2016	026/2015	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	3.160,00
427/2016	06/01/2016	026/2015	DENTAL REZENDE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	2.309,10
479/2016	06/01/2016	053/2015	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	10.01.10.301.0504.2.030.3390.32	8.080,00
480/2016	06/01/2016	053/2015	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	10.01.10.301.0504.2.030.3390.32	4.767,00
157/2016	06/01/2016	097/2015	ADEMIR TADEU LOPES	AQUISIÇÃO DE ARLA 32	01.05.12.361.0502.2.044.3390.30	1.641,25
168/2015	06/01/2016	055/2015	MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	01.05.12.361.0502.2.044.3390.39	1.515,00
406/2016	06/01/2016	019/2015	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.301.0504.2.030.3390.32	2.262,00

NAVIRAÍ/MS, 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4D6AC905

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMAS N° 044/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua 96ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2015, às 8hs, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social para 2016, conforme a tabela a seguir:

Piso	Unidade Exec.	Nat. Juridica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Anos
2.1.2 piso básico variàvel - 2.1.2.2 Beneficios Eventuais	CRAS CASCATINHA	CRAS	Beneficio Eventual	Familia	208	5	416,00	4.992,00
2.1.2 Piso Básico - Beneficios Eventuais	CRAS JANDAIA	CRAS	beneficio eventual	familia	416	5	416,66	4.999,92
2.1.2 Piso Básico Variável - 2.1.2.2 Beneficios Eventuais	CRAS SÃO BENTO	CRAS	Beneficio Eventual	familia	208	10	800,00	9.600,00
2.1.1 Piso Básico	CRAS SÃO BENTO	CRAS	PSB-a) Serv Proteção/Atenção Integral à Fam.-PAIF	familia	208	50	2.500,00	30.000,00
2.1.1 Piso Basico Fixo	CRAS CASCATINHA	CRAS	PSB-a) Serv Proteção/Atenção Integral à Fam-PAIF	familia	208	50	2.500,00	30.000,00
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.1 Serv PSB complem no terr	CRAS CASCATINHA	CRAS	PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	208	25	1.000,00	12.000,00
2.1.2 Piso Básico Variavel-2.1.2.1 Serv PSB complem no terr	CRAS SÃO BENTO	CRAS	PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	208	15	1.000,00	12.000,00
2.2.3 piso Fixo de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional	UNIDADES PÚBLICAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescente	14	5	2.500,00	30.000,00
2.2.1Piso Fixo de Média Complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especiliz Fam/Indiv -PAEFI	Familia	100	20	1.100,00	13.200,00
2.2.2 Piso variavel de média Complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-c)Serv Prot Social a Adol Cump MSE de LA/PSC	Adolescentes	100	15	1.200,00	14.400,00
2.2.2 Piso Variavel de Média Complexidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS ESPECIAL	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC-d)ServProt Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com deficiencia	180	20	1.200,00	14.400,00
2.1.2 piso Variavel- Variável-2.1.2.1 Serv PSB complem no terr	CRAS CASCATINHA	CRAS	PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	208	50	1.200,00	14.4000,00
2.1.2 Piso Básico Variável -2.1.2.1 Serv PSB complem no terr	CRAS JANDAIA	CRAS	PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento	Crianças e Adolescente	416	40	1.300,00	15.600,00
2.1.2 Piso Basico Variavel - 2.1.2.1 Serv PSB complem no terr	SÃO BENTO	CRAS	PSB-b) Serv Convivencia/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Fortalecimento	208	70	2.366,26	28.395,12

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro 2015.

Sidrolândia/MS, 10 de dezembro de 2015.

LARISSA PAPA NOGUEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:54A8080E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 016

14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre o Calendário Escolar, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS para o ano de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O ano escolar de 2016, nas Unidades Escolares e **CEINFs** da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS terão a duração de 206 (duzentos e dez) dias, sendo:

Art. 2º O início do ano escolar será no dia 11 de fevereiro o ano letivo no dia 15 de fevereiro de 2016.

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 2 (dois) dias de jornada pedagógica;
III – 3 (dias) dias de Exames Finais.

Parágrafo único. No quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos 13 (treze) sábados letivos, nas seguintes datas:

I – 27 de fevereiro – sábado letivo;
II – 12 de março – Reunião de pais e mestres;
III – 30 de abril – Conselho de Classe;
IV – 21 de maio; Formação Continuada
V – 04 de junho; Formação Continuada;
VI – 25 de junho; Sábado Letivo;
VII – 02 de julho; Conselho de Classe;
VIII – 06 de agosto; Formação Continuada
IX – 20 de agosto; Sábado Letivo;
X – 24 de setembro; Conselho de Classe;
XI – 22 de outubro; Formação Continuada;
XII – 05 de novembro; Formação Continuada;
XIII – 10 de dezembro; Conselho de Classe;

Art. 3º . No que se refere ao calendário escolar das escolas indígenas ficam respeitadas as seguintes datas comemorativas;

I – de 13 a 18 de abril – Semana do povos indígenas;
II – 03 de maio – Amyri Ara;
III – 14 de maio – Ara Nhemby Asy
IV – 13 de junho – Sanatonho Ara
V – 11 de agosto – Início de Plantio
VI – 15 de outubro – Mbo'Ehara Ara
VII – 21 de outubro – Feira Cultural Indígena

Art. 4º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

I– 5 (cinco) dias previstos para Formação Continuada serão de uso da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura e/ou da Direção da Unidade Escolar.

§ 1º Os dias previstos no **parágrafo único do art.2º** poderão ser destinados a reuniões do Conselho de Classe, reuniões de estudos, atividades esportivas e culturais e outras.

§ 2º Os dias para Formação Continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta resolução.

§ 3º Quando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não usar as datas definidas para a sua Formação Continuada, nestas as aulas ocorrerão normalmente.
Art. 5º O (a) Coordenador(a) Pedagógico(a), deve acompanhar o planejamento, bem como as atividades pedagógicas do(a) professor(a), com o devido registro em Ata de Ocorrência a serem apresentadas para o Assessor Técnico da SEMEC.

§ 1º A Coordenação Pedagógica deverá acompanhar todo processo avaliativo e garantir que o (a) estudante apresente justificativa fundamentada para ausência, com base nas normas vigentes.

§ 2º. As diferentes atividades pedagógicas devem ser repensadas e implementadas com vistas à garantia do conhecimento previstos na Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Art. 6º O Calendário Escolar fica de responsabilidade de ambas as
Redes para sua elaboração em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas da Rede Estadual de Ensino, visando, principalmente, a garantia do transporte escolar dos estudantes, onde o mesmo deverá ser passado por análise e aprovação até 15 de dezembro de 2015.

Art. 7º Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada ao Assessor Técnico da SEMEC, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 8°. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo
ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 9°. O descumprimento do disposto nos artigos 8°e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela Unidade
Escolar.

Art. 10°. O cumprimento parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura não implicará a antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 11º Os dias previstos para Formação Continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta Resolução.

Art. 12°. Quando dos dias previstos como feriados a Unidade Escolar não oferecerá nenhuma espécie de expediente, mas os dias considerados como não letivos são restritos ao professor e estudante, a não ser quando considerados como pontos facultativos, decretados pelo Poder Executivo Municipal, e a Unidade Escolar decidir por utilizá-los com este fim, o que não lhe é obrigatório.

Art. 13°. O ano escolar e o ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS iniciar-se-ão em 25 de fevereiro de 2016, respectivamente.

Parágrafo Único: As datas de início das atividades escolares, ano escolar e ano letivo, não devem sofrer alteração.

Art. 14°. Cabe ao Assessor Técnico:

I - divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento;

II – agilizar e participar das reuniões das Unidades Escolares Estaduais
com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando da aplicação do previsto no **Art.8º** desta Resolução;

III – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 15°. Compete a cada Direção fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu
cumprimento.

Art. **16°**. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhe couber.

Art. 17°. Fica aprovado os Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 18°. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2016, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares Municipais.

Art. 19°. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20º. Os (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos no calendário para inserção de vida escolar do (a) estudante no diário online.

Art. 21º . O calendário da escolas indígenas obedecerão o disposto nesta resolução respeitando suas especificidades.

Art. 22°. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando a **Resolução/SEMEC, de 9 de dezembro de 2015.**

CORONEL SAPUCAIA, 14 de dezembro de 2015.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2016 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Leti-vo
Janeiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	-----
Fevereiro	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	NL	F	NL	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	+**& JP	JP	SL	D	L	-	-	04
Março	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	RPMSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	22
Abril	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	& CC SL	-	21
Maio	D	& L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	FM	L	F	NL	S	D	L	L	20
Junho	L	L	L	FCSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	-	24
Julho	L	CCSL	D	L	L	L	L	&L	S	D	FE	FEF	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	& L	L	L	L	S	D	7/4
Agosto	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	25
Setembro	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	CCSL	D	L	L	L	L	& L	-	22
Outubro	S	D	&L	L	L	L	L	S	D	NL	F	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	L	L	L	F	S	D	L	18
Novembro	L	F	L	L	FCSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	21
Dezembro	L	L	S	D	L	L	L	FM	L	CCSL	D	L	L	L	L	&**L	S	D	EF	EF	+ EF	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	12
																																200

LEGENDA:

FE	Férias escolares	RE	Recesso Escolar	FESTAS JUNINAS 02/03/de julho de 2016	1º Bimestre: 47	3º Bimestre : 51
F	Feriado	FC	Dias destinados à Formação Continuada da SEMEC	Maurício R. de Paula:	2º Bimestre : 51	4º Bimestre : 51
S	Sábado	EF	Período destinados aos Exames Finais	Portal de Luz (APAE)		
D	Domingo	RPM	Reunião de Pais e Mestres	Eneil Vargas	Total de dias letivos: 200	
**	Inicio e término do ano letivo	CN	Consciência Negra	Coronel Sapucaia	Total de dias para Jornada Pedagógica: 02	
JP	Jornada Pedagógica	FM	Feriado Municipal	Mundo Encantado	Total de dias destinados aos Exames Finais: 03	
+	Início e término do ano escolar	NL	Não letivo	Pingo de Gente	Total de dias da Ano Escolar: 205	

L	Dias letivos	SL	Sábado letivo	CEI Crescer e Aprender	Início do ano escolar: 25/022016
&	Inicio e término do bimestre			Ruy Espíndola	Início do ano letivo: 25/02/2016
MI	Matrícula inicial			Fernando de S. Romanini	Término do ano letivo: 16/12/2016
CC	Reunião do Conselho de Classe				Término do ano escolar: 21/12/2016

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2016 ESCOLAS INDÍGENAS

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Leti-vo
Janeiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	-----
Fevereiro	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	NL	F	NL	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	+**& JP	JP	SL	D	L	-	-	04
Março	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	RPMSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	22
Abril	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	SPIL	SPIL	SPIL	SPI SL	D	SPIL	F	L	F	L	S	D	L	L	L	L	L	&CCSL	-	21
Maio	D	& L	AYF	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	AÑS	D	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	FM	L	F	NL	S	D	L	L	20
Junho	L	L	L	FCSL	D	L	L	L	L	L	S	D	SNL	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	-	24
Julho	L	CCSL	D	L	L	L	L	& L	S	D	FE	FEF	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	& L	L	L	L	S	D	7/4
Agosto	L	L	L	L	L	FCSL	D	L	L	L	IPL	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	25
Setembro	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	CCSL	D	L	L	L	L	& L	-	22
Outubro	S	D	& L	L	L	L	L	S	D	NL	F	F	L	L	MAS	D	L	L	L	L	FCIL	FCSL	D	L	L	L	L	F	S	D	L	18
Novembro	L	F	L	L	FCSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	21
Dezembro	L	L	S	D	L	L	L	FM	L	CCSL	D	L	L	L	L	&** L	S	D	EF	EF	+ EF	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	12
																																200

LEGENDA:

FE	Férias escolares	RE	Recesso Escolar	SPI	SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS	1º Bimestre: 47	3º Bimestre : 51
F	Feriado	FC	Dias destinados à Formação Continuada da SEMEC	AÑ	ARA NHEMBYASY	2º Bimestre : 51	4º Bimestre : 51
S	Sábado	EF	Período destinados aos Exames Finais	IP	INÍCIO DE PLANTIO		
D	Domingo	RPM	Reunião de Pais e Mestres	MA	MBO´EHARA ARA	Total de dias letivos: 200	
**	Inicio e término do ano letivo	CN	Consciência Negra	AY	AMYRÏ ARA (FINADOS)	Total de dias para Jornada Pedagógica: 02	
JP	Jornada Pedagógica	FM	Feriado Municipal	SN	SANATONHO ARA	Total de dias destinados aos Exames Finais: 03	
+	Início e término do ano escolar	NL	Não letivo	FCI	FEIRA CULTURAL INDÍGENA	Total de dias da Ano Escolar: 205	
L	Dias letivos	SL	Sábado letivo			Início do ano escolar: 25/022016	
&	Inicio e término do bimestre					Início do ano letivo: 25/02/2016	
MI	Matrícula inicial					Término do ano letivo: 16/12/2016	
CC	Reunião do Conselho de Classe					Término do ano escolar: 21/12/2016	

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:934870E2